



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

 **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**
Rua Júlio Martinez Beneditos nº 1355 - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.tangaramt.gov.br

PROTÓCOLO
145/2021

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Cadastro: 27/05/2021 Hora: 16:18:43
Assinado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Documento: PROJ LEI ORD N 056/2021
Imagem PROJ LEI ORD N 056/2021

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2380-N - Jardim Europeu - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.308-100
Telefone: (65) 3311-1900 - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br

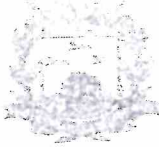


Projeto de Lei Ordinária: 056/2021

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.046.167,40 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (68) 3311-4500 – E-mail: at@cm.tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056/2021.**

Tangará da Serra, 26 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
CÂMARA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,


Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilcítico Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.046.167,40 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial visa possibilitar uso de recursos oriundos das portarias nº 731 de 16/04/2021, nº 894/2021 e nº 897/2021 para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,


VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4000 - E-mail: asfal@tangaradasserra.mt.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 056, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N.º 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI N.º 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N.º 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.046.167,40 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI N.º 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 5.326/2020, alterada pela Lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód	Descrição	Meta Financeira
2323	Enfrentamento de Emergência COVID-19	R\$ 19.284.676,91

Para:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód	Descrição	Meta Financeira
2323	Enfrentamento de Emergência COVID-19	R\$ 20.330.844,31

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 1.046.167,40 (um milhão, quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.030.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 – SAÚDE
 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4000 - E-mail: aejal@tangaradaserra.mt.gov.br

**0014 – GESTÃO DO SUS****2323 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19**

3.3.90.00.00.00. 0146074101 – Aplicações Diretas.....	R\$ 177.735,58
3.3.90.00.00.00. 0146074100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 388.431,82
3.3.90.00.00.00. 0146074099 – Aplicações Diretas.....	R\$ 480.000,00
Total da abertura de crédito.....	R\$ 1.046.167,40

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro conforme relatório de disponibilidade financeira anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional especial visa possibilitar uso de recursos oriundos das portarias nº 731 de 16/04/2021, nº 894/2021 e nº 897/2021 para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde para ações de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aa@a1@tangaradaserra.mt.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 056/2021 referente à abertura de crédito adicional especial que visa atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde para ações de enfrentamento ao COVID-19, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.326/2020, alterada pela Lei Nº 5.357/2020 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 26 de maio de 2021.


GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO Nº 396/ADM/SMS/2021 DATA: 25/05/2020	DA: ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SR. ADÃO LEITE
---	--

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de crédito adicional – Regime de urgência simples

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, e considerando o cenário de Pandemia – COVID -19;

Considerando que o município de Tangará da Serra vem adotando todas as medidas preventivas para conter a disseminação do vírus em nosso município e custeando as despesas de combate ao enfrentamento ao COVID-19;

Considerando que a Constituição Federal reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

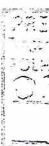
E considerando que o Governo do Estado disponibilizou os valores abaixo relacionados:

- R\$ 177.735,58 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme Portaria nº 731 de 16/04/2021;
- R\$ 388.431,82 (Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme Portaria nº 894/2021;
- R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Portaria nº 897/2021.

Diante do exposto, solicitamos abertura de créditos adicionais do referido valor em REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES visando custear despesas do enfrentamento ao Covid 19.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos.


GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 25/05/2021

Secretaria: 03

() Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto (X) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei

Especificação:

Justificativa:

INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2323	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19		3.3.90.30.00	0146074101	0,00	177.735,58	177.735,58
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.39.00	0146074100	0,00	100.000,00	100.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PESSOA JURÍDICA		3.3.90.30.00	0146074100	0,00	288.431,82	288.431,82
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.39.00	0146074099	0,00	480.000,00	480.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PESSOA JURÍDICA				0,00		
VALOR TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE					0,00	1.046.167,40	1.046.167,40

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CM/TS
Fl. 04/TS
Rub. 

PREF. MUN. DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação em: 19/04/2021 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 171

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, e considerando a necessidade de assegurar o acesso oportuno e de qualidade às gestantes e puérperas aos pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no pré-natal, parto e puerpério da rede pública de saúde durante o período de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes Ações Estratégicas de Apoio à gestação, pré-natal e puerpério:

I - a identificação precoce, o monitoramento de gestantes e puérperas com síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid-19;

II - a qualificação das ações de atenção ao pré-natal, parto e puerpério em todos os pontos da rede de atenção à saúde, no contexto da pandemia de coronavírus;

III - o suporte ao distanciamento social para gestantes e puérperas que não possuam condições para realização de isolamento domiciliar; e

IV - a qualificação das ações de atenção ao pré-natal odontológico realizadas na APS.

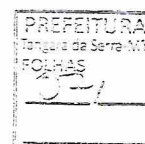
Art. 3º São objetivos das Ações Estratégicas de Apoio à gestação, pré-natal e puerpério:

I - fortalecer e garantir o cuidado das gestantes e puérperas em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

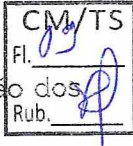
II - aprimorar a busca ativa dos casos de gestantes e puérperas com suspeita de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave e o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de covid-19;

III - incentivar a atualização de dados cadastrais das gestantes e puérperas para subsidiar as ações de busca ativa e monitoramento de casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid-19;

IV - aprimorar a triagem clínica de sintomas gripais e/ou de contato prévio com paciente positivo para a covid-19, sem deixar de observar e investigar as demais questões atinentes à gestante e à puérpera;



V - fomentar a realização de testagem para detecção da covid-19, por metodologia de RT-qPCR da gestante e puérpera que apresente síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou sintomas da covid-19, em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal, conforme recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde;



VI - organizar o cuidado de pré-natal, incluindo o pré-natal odontológico, com otimização dos contatos presenciais e utilização da teleconsulta como recurso complementar;

VII - assegurar acesso oportuno da gestante à atenção em saúde bucal na APS;

VIII - organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos ou confirmados de covid-19;

IX - assegurar a definição de fluxos de referência e contrarreferência para assistência e acompanhamento da mulher durante o ciclo gravídico puerperal, considerando as recomendações para os casos suspeitos e confirmados de covid-19, de acordo com a gravidade do caso, idade gestacional e critérios clínicos para internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde;

X - proporcionar distanciamento social e cuidado em saúde de gestantes e puérperas que não disponham de condições ideais de distanciamento em ambiente intradomiciliar;

XI - fomentar a utilização das Casas de Gestante, Bebê e Puérpera em funcionamento, para promoção do distanciamento social de gestantes e puérperas que não disponham de condições de distanciamento em ambiente intradomiciliar, quando for adequado; e

XII - fomentar a realização dos exames preconizados pela Rede Cegonha até 20ª semana de gestação promovendo a identificação de doenças pré-existentes em tempo oportuno.

Art. 4º Ficam instituídos os incentivos financeiros federais, em caráter excepcional e temporário, ao Distrito Federal e aos Municípios, a serem transferidos de modo automático e em parcela única, dispensando-se a publicação de portaria de adesão, para implementação das Ações Estratégicas de Apoio à gestação, pré-natal e puerpério, e serão compostos por:

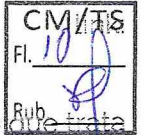
I - incentivo financeiro federal de custeio para implementação da Ação Estratégica de que trata o inciso I do art. 2º desta Portaria, correspondente a R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por gestante cadastrada com primeiro atendimento no Sistema Nacional de Informação da Atenção Básica (SISAB), referente à competência de janeiro a dezembro de 2020, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), nos termos do Anexo I, disponível no link: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Novos_recursos_COSMU.xlsx;

II - incentivo financeiro federal de custeio para implementação da Ação Estratégica de que trata o inciso II do art. 2º desta Portaria correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada equipe de Saúde da Família (eSF) ou de equipe de Atenção Primária (eAP) credenciada e homologada até a competência financeira dezembro de 2020 pelo Ministério da Saúde, que possua gestante cadastrada em qualquer idade gestacional, nos termos do Anexo II, disponível no link: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Novos_recursos_COSMU.xlsx;

III - incentivo financeiro federal de custeio para implementação da Ação Estratégica de que trata o inciso III do art. 2º desta Portaria correspondente ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente ao dia para suporte ao distanciamento social, por gestante cadastrada com 28 (vinte e oito) semanas ou mais no SISAB na competência de janeiro a julho de 2020, limitado ao quantitativo de 5% (cinco por cento) do total de gestantes cadastradas, e ao quantitativo de 90 diárias por gestante ou puérpera, nos termos do Anexo III, disponível no link: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Novos_recursos_COSMU.xlsx;



IV - incentivo financeiro federal de custeio para implementação da Ação Estratégica de que trata o inciso III do art. 2º desta Portaria correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), multiplicado por 3 (três) competências, por Casa de Gestantes, Bebês e Puérperas habilitadas e implantadas, com a finalidade de adequação das ações de isolamento e distanciamento social de gestantes e puérperas, nos termos do Anexo IV, disponível no link: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Novos_recursos_COSMU.xlsx;



V - incentivo financeiro federal de custeio para implementação da Ação Estratégica de que trata o inciso III do art. 2º desta Portaria correspondente a quantidade de gestantes acompanhadas com exames avaliados até 20ª semana de acordo com os registros no SISAB multiplicado pelo valor de R\$ 49,86, multiplicado por 2 que equivalem a duas competências financeiras, nos termos do Anexo V, disponível no link: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Novos_recursos_COSMU.xlsx; e

VI - incentivo financeiro federal de custeio para implementação das Ações Estratégicas de que tratam os incisos VI e VII do art. 3º desta Portaria correspondente a R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) por cada Equipe de Saúde Bucal (eSB) 40 horas e R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) por cada eSB com carga horária diferenciada credenciadas e homologadas pelo Ministério da Saúde até a competência financeira março de 2021, com a finalidade de organização dos processos de trabalho das eSB para atendimento odontológico das gestantes que realizam acompanhamento pré-natal na APS, nos termos do anexo VI, disponível no link: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Novos_recursos_COSMU.xlsx.

§ 1º Para cálculo do incentivo financeiro de que tratam os incisos I e II serão consideradas somente as equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária à Saúde (eAP) credenciadas e homologadas até a competência financeira de dezembro de 2020, pelo Ministério da Saúde, que cumprirem os requisitos previstos no Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 2º Os gestores municipais deverão utilizar o incentivo de que trata o inciso III, para acomodação, suporte e cuidados seguros às gestantes e puérperas identificadas pelas equipes de saúde, a fim de apoiar ações de distanciamento social e cuidado em ambiente intradomiciliar.

§ 3º O incentivo financeiro de que trata o inciso III será monitorado por meio do preenchimento pela gestão municipal e do Distrito Federal de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico do e-Gestor AB da Secretaria de Atenção Primária (SAPS) do Ministério da Saúde.

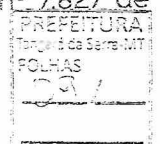
§ 4º O incentivo financeiro de que trata o inciso IV deverá ser utilizado e monitorado de acordo com os requisitos previstos no Título III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

§ 5º O incentivo financeiro de que trata o inciso VI deverá ser utilizado conforme orientações constantes no Guia de Atenção Odontológica no Contexto da Covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde e será monitorado por meio do indicador de desempenho do Previnhe Brasil: "Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado" por município.

§ 6º Na execução dos incentivos financeiros de que trata este artigo deverão ser observados os objetivos previstos no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Os incentivos financeiros de que trata esta Portaria têm caráter temporário e excepcional e serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundos Municipais e Distrital de Saúde em parcela única.

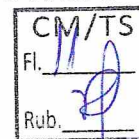
Art. 6º A execução do recurso transferido aos municípios e ao Distrito Federal de que trata o art. 4º deverá ser realizada até a competência SCNES e SISAB dezembro de 2021, devendo ser observadas às regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827 de 16 de outubro de 2012.



Art. 7º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria deverão onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A.6500 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Plano Orçamentário: CVCO - COVID-19 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021), com impacto orçamentário no valor de R\$ 247.052.324,92 (duzentos e quarenta e sete milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.



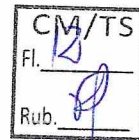
MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 12/05/2021 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 454

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021

Institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, destinados aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Parágrafo único. A transferência dos incentivos financeiros previstos nesta Portaria dispensa a solicitação de adesão dos municípios e Distrito Federal.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Portaria tem a finalidade de auxiliar a manutenção do funcionamento de serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, por meio dos seguintes incentivos financeiros, conforme Capítulos I a IV:

- I - incentivo financeiro per capita;
- II - incentivo financeiro para cuidado em saúde das pessoas idosas;
- III - incentivo financeiro para atenção à saúde de crianças e gestantes; e
- IV - incentivo financeiro para assistência à saúde aos povos e comunidades tradicionais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria devem ser utilizados no apoio à manutenção do funcionamento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, conforme as necessidades sanitárias e epidemiológicas apresentadas no contexto local.

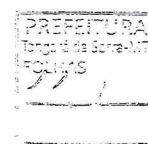
Art. 3º A aplicação dos recursos previstos nesta Portaria deve observar, além das ações específicas elencadas em cada Capítulo, as seguintes orientações de atuação no contexto local:

I - organizar os serviços da APS, como porta de entrada preferencial para o cuidado, assistência e monitoramento dos casos de síndrome gripal e estruturar o fluxo diferenciado no ambiente interno das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal, de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, de forma a garantir o acesso seguro aos demais cidadãos assistidos;

II - realizar a estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal, suspeita ou confirmação de Covid-19, conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde, para identificação e atenção aos casos leves e encaminhamento seguro e imediato de casos graves aos serviços especializados de referência da Rede de Assistência à Saúde (RAS) local;

III - articular ações de saúde integradas a outros setores atuantes nos territórios adscritos, com enfoque principal na oferta de suporte e assistência em saúde aos seguintes grupos populacionais:

- a) idosos;
- b) crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes; e



c) Povos e Comunidades Tradicionais:

IV - qualificar a realização de visitas e atendimentos domiciliares às populações que necessitam, conforme protocolos orientativos para enfrentamento da Covid-19;

V - identificar pessoas e famílias vulnerabilizadas nos territórios adscritos e realizar ações estratégicas de prevenção e atenção para minimizar os impactos decorrentes da pandemia causada pela Covid-19;

VI - ofertar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais de saúde e realizar treinamento para o uso e medidas de segurança, com o requisito da paramentação para atendimentos presenciais e em visitas domiciliares;

VII - realizar o rastreamento e o monitoramento de contatos de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, em conjunto com a vigilância em saúde;

VIII - registrar as informações assistenciais e notificar os casos suspeitos e confirmados por meio dos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

IX - realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às medidas não farmacológicas para casos confirmados de Covid-19 e seus contatos; e

X - realizar ações de prevenção, identificação precoce e o manejo de casos de síndrome gripal, com suspeita ou confirmação da Covid-19, bem como o acompanhamento, reabilitação e monitoramento das possíveis sequelas pós Covid-19.

CAPÍTULO I - DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PER CAPITA

Art. 4º O incentivo financeiro previsto neste Capítulo tem como objetivo promover o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, para auxiliar, em especial, na implementação das orientações previstas no art. 3º, mediante o incremento excepcional do orçamento.

Art. 5º O incentivo financeiro previsto neste Capítulo será destinado ao custeio:

I - das ações e serviços de saúde no âmbito da APS para o enfrentamento da ESPIN, decorrente da Covid-19; e

II - da organização da Rede de Atenção à Saúde para manutenção dos cuidados em saúde da APS.

Parágrafo único. A destinação do incentivo conforme previsto no caput deve ocorrer de forma concomitante às demais ações estratégicas de enfrentamento ao coronavírus (covid-19), conforme as necessidades sanitárias e epidemiológicas apresentadas no contexto local.

Art. 6º O monitoramento da execução das ações será realizado por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab).

Art. 7º O cálculo do incentivo financeiro de que trata este Capítulo para cada ente federativo, conforme Anexo I a esta Portaria, considerou:

I - o valor de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) per capita; e

II - a população do município e do Distrito Federal estimada para o ano de 2019 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CAPÍTULO II - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUIDADO EM SAÚDE DAS PESSOAS IDOSAS

Art. 8º O incentivo financeiro de que trata este Capítulo tem como objetivo promover o apoio ao cuidado em saúde das pessoas idosas, por meio do desenvolvimento das seguintes ações estratégicas para enfrentamento à Covid-19:

I - realização de avaliação multidimensional, estratificação de risco, definição de plano de cuidado individual para o acompanhamento longitudinal da pessoa idosa na APS;

II - ampliação das visitas e atendimentos domiciliares, realizadas pelos profissionais da APS, às pessoas idosas com limitações funcionais ou fragilidade, que apresentam maior risco de complicações e de morte quando infectadas pelo Sars-CoV-2, para suporte ao distanciamento social, visando diminuir a exposição ao risco de infecção e o acompanhamento/monitoramento daquelas que residem sozinhas, com suporte e estímulo à criação de estratégias de apoio na comunidade; e

III - atendimento integral em saúde aos idosos residentes em instituições de acolhimento, com suporte às equipes destas instituições para o desenvolvimento de ações de prevenção à infecção pelo Sars-CoV-2, com a finalidade de adequação das ações de isolamento e distanciamento social de pessoas idosas institucionalizadas.

§ 1º As ações elencadas no caput devem ser priorizadas, sempre que possível, à parcela da população de pessoas idosas que apresenta maior vulnerabilidade em decorrência de multimorbidades e limitações funcionais.

§ 2º O detalhamento e demais orientações complementares para as ações de que trata este Capítulo serão especificadas em documentos instrutivos disponibilizados pelo Ministério da Saúde no endereço eletrônico "aps.saude.gov.br".

Art. 9. A execução das ações estratégicas de que trata este Capítulo será monitorada por meio do acompanhamento do registro da produção dos procedimentos realizados no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), incluindo o procedimento código SIGTAP 03.01.09.003-3 - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.

Art. 10. O cálculo do incentivo financeiro de que trata este Capítulo para cada ente federativo, conforme Anexo II a esta Portaria, considerou:

I - o valor de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por pessoa idosa; e

II - a quantidade da população idosa do município e do Distrito Federal, nos termos especificados nos §§ 1º, 2º e 3º.

§ 1º Para fins de cálculo do incentivo, foram consideradas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, cadastradas no Sisab, referente à competência de dezembro de 2020 e a estimativa de população idosa dependente exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS).

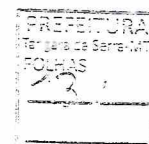
§ 2º Nos casos em que o número de pessoas idosas cadastradas no Sisab superou a quantidade da estimativa de população idosa dependente exclusivamente do SUS, foi utilizado o número de pessoas idosas cadastradas no Sisab.

§ 3º Para a estimativa de população idosa dependente exclusivamente do SUS, foi utilizada a diferença da população idosa beneficiária de planos de saúde ambulatoriais e hospitalares registradas no Sistema de Informações de Beneficiários, na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na competência de dezembro de 2020, em relação às estimativas populacionais preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde para 2020.

CAPÍTULO III - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DE CRIANÇAS E GESTANTES

Art. 11. O incentivo financeiro previsto neste Capítulo tem como objetivo promover o fortalecimento da atenção à saúde de crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes do Programa Bolsa Família que apresentam má nutrição, buscando a redução de complicações associadas à Covid-19, incluindo ações de prevenção e promoção da saúde.

Art. 12. Constituem ações mínimas a serem realizadas pela gestão municipal e do Distrito Federal para intensificar a atenção à má nutrição em crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes:



I - realizar a Vigilância Alimentar e Nutricional individual, por meio da busca ativa e da localização das crianças menores de 7 (sete) anos de idade e das gestantes do Programa Bolsa Família, para diagnóstico do estado nutricional e registro no Sistemas de Informações da Atenção Primária;

II - realizar o acompanhamento de saúde individual das crianças menores de 7 (sete) anos de idade e das gestantes do Programa Bolsa Família identificadas com má nutrição, considerando a integralidade do cuidado e a organização da atenção nutricional;

III - realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde das crianças menores de 7 (sete) anos de idade e das gestantes do Programa Bolsa Família que tenham diagnóstico de má nutrição; e

IV - implementar, por meio de instâncias intersetoriais em nível municipal e Distrito Federal, ações integradas e de caráter familiar e comunitário para a segurança alimentar, a promoção da saúde, a prevenção, o controle e o tratamento da má nutrição em crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes do Programa Bolsa Família, com vistas à melhoria das condições de saúde e nutrição.

Parágrafo único. As crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes do Programa Bolsa Família com desnutrição, conforme a análise do estado nutricional obtida no Sisvan, deverão ser prioritárias nas ações descritas neste artigo e deverão ter o número de atendimentos individuais nas Unidades Básicas de Saúde intensificado.

Art. 13. As ações descritas no art. 12, serão monitoradas por meio da avaliação do aumento do número de atendimentos individuais para a condição avaliada como obesidade ou desnutrição, em crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes do Programa Bolsa Família, registrados no Sistemas de Informações da Atenção Primária.

Art. 14. O cálculo do incentivo financeiro previsto neste Capítulo para cada ente federativo, conforme Anexo III a esta Portaria, considerou:

I - a quantidade de crianças menores de 7 (sete) anos de idade e as gestantes do Programa Bolsa Família que apresentam má nutrição, conforme a análise do estado nutricional obtida no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) para as condições de desnutrição e obesidade;

II - o valor per capita base de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) por criança e por gestante, nos termos do inciso I, multiplicado pelos pesos dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e classificação geográfica, previstos, respectivamente, no inciso I e § 4º do art. 12-A da Seção II do Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; e

III - o valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) que realizaram acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, quais sejam:

- avaliação do estado nutricional de crianças menores de 7 (sete) anos de idade e mulheres;
- verificação da situação do calendário vacinal de crianças menores de 7 (sete) anos de idade; e
- caso a mulher esteja gestante, informação da Data da Última Menstruação (DUM) e verificação da situação de acesso ao pré-natal no ano de 2019, conforme o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Parágrafo único. Para a determinação do valor base previsto no inciso II do caput, foi considerado o valor per capita previsto no art. 2º da Portaria GM/MS nº 169, de 31 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO IV - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 15. O incentivo financeiro previsto neste Capítulo tem como objetivo promover o fortalecimento do acesso e cuidado em saúde dos povos e comunidades tradicionais por meio das equipes de saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde, para auxiliar, em especial, na implementação das orientações previstas no art. 3º, mediante o incremento excepcional do orçamento.

Art. 16. O monitoramento da execução das ações será realizado por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab).

Art. 17. O cálculo do incentivo financeiro de que trata este Capítulo para cada ente federativo, conforme Anexo IV a esta Portaria, considerou:

I - o quantitativo de equipes credenciadas e homologadas que possuem cadastro do cidadão pertencentes às categorias populacionais descritas no § 2º; e

II - os seguintes valores por equipe:



a) R\$ 2.721,46 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) por equipe de Saúde da Família (eSF);

b) R\$ 2.041,01 (dois mil e quarenta e um reais e um centavo) por equipe de Atenção Primária de Modalidade II 30h;

c) R\$ 1.360,64 (mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) por equipe de Atenção Primária de Modalidade I 20h;

d) R\$ 2.721,46 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) por equipe de Saúde da Família Ribeirinha;

e) R\$ 2.721,46 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) por equipe de Saúde da Família em Unidade Básica de Saúde Fluvial;

f) R\$ 2.721,46 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) por equipe de Consultório na Rua; e

g) R\$ 2.721,46 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) por equipe de Atenção Primária Prisional.

§ 1º A definição das equipes de que trata este artigo foi realizada considerando dados de cadastro do cidadão extraídos do Sisab com atualização até a competência fevereiro de 2021, referente ao consolidado das competências de novembro de 2020 a fevereiro de 2021, de acordo com as regras de validação de cadastro da capitação ponderada e das ações estratégicas previstas no Programa Previne Brasil.

§ 2º O cálculo do incentivo financeiro previsto neste Capítulo considerou os cadastros dos cidadãos válidos no SISAB, dos seguintes povos e comunidades tradicionais:

I - Andirobeiras;

II - Agroextrativistas;

III - Caatingueiros;

IV - Caiçaras;

V - Castanheiras;

VI - Catadores de mangaba;

VII - Cerrado;

VIII - Ciganos;

IX - Comunidades de fundo e fecho de pasto;

X - Extrativistas;

XI - Faxinalenses;

XII - Geraizeiros;

XIII - Jangadeiros



XIV - Isqueiros;

XV - Morroquianos;

XVI - Marisqueiros;

XVII - Pantaneiros;

XVIII - Pescadores artesanais;

XIX - Pomeranos;

XX - Povos indígenas;

XXI - Povos quilombolas;

XXII - Povos de terreiro/matriz africana

XXIII - Quebradeiras de coco babaçu;

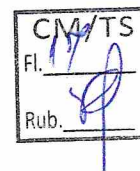
XXIV - Retireiros;

XXV - Ribeirinhos;

XXVI - Seringueiros;

XXVII - Vazanteiros; e

XXVIII - Varjeiros.



§ 3º Para a definição dos povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º, foi utilizado conceito do inciso I do art. 3º do Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os incentivos financeiros federais de custeio previstos nesta Portaria serão transferidos modalidade fundo a fundo, em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º Os valores totais dos incentivos por município e Distrito Federal estão dispostos no Anexo a esta Portaria.

§ 2º O impacto orçamentário total das transferências previstas nesta Portaria corresponde a R\$ 909.016.799,53 (novecentos e nove milhões, dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), considerando a seguinte distribuição orçamentária por incentivo:

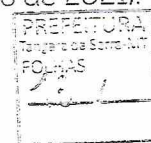
I - R\$ 395.076.595,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais) referente ao incentivo federal de custeio previsto no Capítulo I;

II - R\$ 120.143.804,00 (cento e vinte milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais) referente ao incentivo financeiro Federal de custeio previsto no Capítulo II;

III - R\$ 345.432.001,15 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, um real e quinze centavos) referente ao incentivo financeiro previsto no Capítulo III; e

IV - R\$ 48.364.399,38 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) referente ao incentivo financeiro federal previsto no Capítulo IV.

Art. 19. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A.6500 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Plano Orçamentário: CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).



Art. 20. A execução do recurso transferido aos municípios e ao Distrito Federal referente aos incentivos financeiros de custeio previstos nesta Portaria, deverá observar as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 21. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

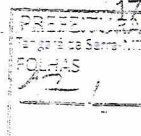
MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES



ANEXO

VALOR TOTAL DOS INCENTIVOS FINANCEIROS POR MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

UF	IBGE	MUNICÍPIO	Anexo I Per Capita	Anexo II Per Capita Idoso	Anexo III Nutrição	Anexo IV Povos e Comunidades tradicionais	VALOR TOTAL
AC	120001	ACRELÂNDIA	R\$ 28.681,28	R\$ 6.408,16	R\$ 56.602,00	R\$ 5.442,92	R\$ 97.134,36
AC	120005	ASSIS BRASIL	R\$ 13.943,96	R\$ 3.175,04	R\$ 63.455,00	R\$ 8.164,38	R\$ 88.738,38
AC	120010	BRASILÉIA	R\$ 49.402,64	R\$ 11.364,32	R\$ 105.811,80	R\$ 16.328,76	R\$ 182.907,52
AC	120013	BUJARI	R\$ 19.300,08	R\$ 5.019,08	R\$ 39.965,43	R\$ 8.164,38	R\$ 72.448,97
AC	120017	CAPIXABA	R\$ 22.058,04	R\$ 5.386,92	R\$ 40.990,43	R\$ 5.442,92	R\$ 73.878,31
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 166.146,88	R\$ 39.649,28	R\$ 303.776,75	R\$ 29.936,06	R\$ 539.508,97
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	R\$ 34.612,68	R\$ 8.179,60	R\$ 60.693,70	R\$ 13.607,30	R\$ 117.093,28
AC	120030	FEIJÓ	R\$ 65.386,40	R\$ 10.531,84	R\$ 122.884,80	R\$ 13.607,30	R\$ 212.410,34
AC	120032	JORDÃO	R\$ 15.635,96	R\$ 1.297,12	R\$ 51.814,40	R\$ -	R\$ 68.747,48
AC	120033	MÂNCIO LIMA	R\$ 35.676,76	R\$ 7.143,84	R\$ 77.382,79	R\$ 10.885,84	R\$ 131.089,23
AC	120034	MANOEL URBANO	R\$ 17.782,92	R\$ 2.971,76	R\$ 56.976,20	R\$ 5.442,92	R\$ 83.173,80
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	R\$ 35.469,96	R\$ 3.373,48	R\$ 77.020,00	R\$ 13.607,30	R\$ 129.470,74
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	R\$ 37.150,68	R\$ 9.815,52	R\$ 61.009,68	R\$ 5.442,92	R\$ 113.418,80
AC	120080	PORTO ACRE	R\$ 34.787,52	R\$ 9.723,56	R\$ 58.410,65	R\$ 5.442,92	R\$ 108.364,65
AC	120039	PORTO WALTER	R\$ 22.526,16	R\$ 2.032,80	R\$ 59.951,00	R\$ 10.885,84	R\$ 95.395,80
AC	120040	RIO BRANCO	R\$ 765.759,72	R\$ 140.229,32	R\$ 614.660,25	R\$ 83.684,81	R\$ 1.604.334,10
AC	120042	RODRIGUES ALVES	R\$ 35.588,40	R\$ 4.506,04	R\$ 58.249,09	R\$ -	R\$ 98.343,53
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	R\$ 12.295,20	R\$ 1.287,44	R\$ 47.173,80	R\$ 5.442,92	R\$ 66.199,36
AC	120050	SENA MADUREIRA	R\$ 86.194,24	R\$ 16.131,72	R\$ 165.998,29	R\$ 38.100,44	R\$ 306.424,69
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	R\$ 43.285,12	R\$ 11.315,92	R\$ 108.247,28	R\$ 13.607,30	R\$ 176.455,62



		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
AC	120060	TARAUACÁ	80.025,96	12.642,08	254.841,30	19.050,22	366.559,86
AC	120070	XAPURI	36.327,24	8.595,84	48.085,62	16.328,76	109.337,46
AL	270010	ÁGUA BRANCA	37.968,48	13.155,12	76.364,49	16.328,76	143.816,85
AL	270020	ANADIA	32.934,60	10.062,36	59.794,30	-	102.841,26
AL	270030	ARAPIRACA	435.684,36	123.366,76	414.069,85	106.136,94	1.079.257,91
AL	270040	ATALAIA	88.707,80	21.233,08	133.705,05	24.493,14	268.139,07
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	29.952,16	6.771,16	52.598,20	5.442,92	94.764,44
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	15.645,36	4.215,64	32.181,77	8.164,38	60.207,15
AL	270070	BATALHA	34.276,16	10.376,96	67.124,12	13.607,30	125.384,54
AL	270080	BELÉM	8.166,72	4.249,52	21.827,91	5.442,92	39.687,07
AL	270090	BELO MONTE	12.603,52	4.767,40	27.898,11	2.721,46	47.990,49
AL	270100	BOCA DA MATA	51.288,28	15.279,88	75.042,50	8.164,38	149.775,04
AL	270110	BRANQUINHA	19.728,72	5.672,48	32.232,72	5.442,92	63.076,84
AL	270120	CACIMBINHAS	20.413,04	7.332,60	47.368,32	10.885,84	85.999,80
AL	270130	CAJUEIRO	39.976,32	10.328,56	61.699,00	5.442,92	117.446,80
AL	270135	CAMPESTRE	13.039,68	4.070,44	26.946,18	2.721,46	46.777,76
AL	270140	CAMPO ALEGRE	107.278,44	22.607,64	127.722,90	21.771,68	279.380,66
AL	270150	CAMPO GRANDE	17.969,04	6.500,12	37.395,23	8.164,38	70.028,77
AL	270160	CANAPI	33.317,36	11.630,52	60.958,73	13.607,30	119.513,91
AL	270170	CAPELA	32.059,64	8.828,16	77.982,77	5.442,92	124.313,49
AL	270180	CARNEIROS	17.072,28	4.394,72	27.612,53	8.164,38	57.243,91
AL	270190	CHÁ PRETA	13.744,68	4.312,44	33.587,53	-	51.644,65
AL	270200	COITÉ DO NÓIA	20.102,84	7.700,44	38.229,84	5.442,92	71.476,04
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	40.792,24	10.081,72	58.765,30	5.442,92	115.082,18
AL	270220	COQUEIRO SECO	10.988,60	3.789,72	18.529,85	8.164,38	41.472,55
AL	270230	CORURUPE	107.034,04	24.606,56	128.691,10	35.378,98	295.710,68
AL	270235	CRAÍBAS	45.531,72	14.321,56	103.919,37	8.164,38	171.937,03
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	97.790,08	29.935,40	129.068,45	35.378,98	292.172,91

CM/TS

19

Pub

PORTARIA Nº 894
de 11 de Maio de 2021

AL 270250	DOIS RIACHOS	R\$ 20.821,00	R\$ 6.625,96	R\$ 35.205,81	R\$ 8.164,38	R\$ 70.817,15
AL 270255	ESTRELA DE ALAGOAS	R\$ 34.225,40	R\$ 14.190,88	R\$ 52.274,09	R\$ 5.442,92	R\$ 106.133,29
AL 270260	FEIRA GRANDE	R\$ 41.672,08	R\$ 14.132,80	R\$ 102.777,06	R\$ 8.164,38	R\$ 166.746,32
AL 270270	FELIZ DESERTO	R\$ 8.937,52	R\$ 2.686,20	R\$ 19.638,48	R\$ -	R\$ 31.262,20
AL 270280	FLEXEIRAS	R\$ 24.045,20	R\$ 6.867,96	R\$ 39.382,00	R\$ 5.442,92	R\$ 75.738,08
AL 270290	GIRAU DO PONCIANO	R\$ 76.923,96	R\$ 22.138,16	R\$ 136.247,28	R\$ 2.721,46	R\$ 238.030,86
AL 270300	IBATEGUARA	R\$ 29.358,08	R\$ 8.760,40	R\$ 56.484,68	R\$ 5.442,92	R\$ 100.046,08
AL 270310	IGACI	R\$ 48.186,28	R\$ 20.173,12	R\$ 102.996,27	R\$ 16.328,76	R\$ 187.684,43
AL 270320	IGREJA NOVA	R\$ 46.058,12	R\$ 14.094,08	R\$ 108.656,87	R\$ 21.771,68	R\$ 190.580,75
AL 270330	INHAPI	R\$ 34.563,80	R\$ 10.483,44	R\$ 61.507,76	R\$ 16.328,76	R\$ 122.883,76
AL 270340	JACARÉ DOS HOMENS	R\$ 9.875,64	R\$ 3.509,00	R\$ 30.087,53	R\$ 8.164,38	R\$ 51.636,55
AL 270350	JACUIPE	R\$ 13.199,48	R\$ 3.223,44	R\$ 27.539,46	R\$ -	R\$ 43.962,38
AL 270360	JAPARATINGA	R\$ 15.718,68	R\$ 4.351,16	R\$ 40.441,39	R\$ 10.885,84	R\$ 71.397,07
AL 270370	JARAMATAIA	R\$ 10.847,60	R\$ 3.010,48	R\$ 27.993,30	R\$ 8.164,38	R\$ 50.015,76
AL 270375	JEQUIÁ DA PRAIA	R\$ 21.770,40	R\$ 5.633,76	R\$ 35.088,49	R\$ 8.164,38	R\$ 70.657,03
AL 270380	JOAQUIM GOMES	R\$ 45.106,84	R\$ 10.812,56	R\$ 78.312,59	R\$ 16.328,76	R\$ 150.560,75
AL 270390	JUNDIÁ	R\$ 7.811,40	R\$ 2.860,44	R\$ 16.877,90	R\$ 5.442,92	R\$ 32.992,66
AL 270400	JUNQUEIRO	R\$ 46.486,76	R\$ 16.528,60	R\$ 105.998,19	R\$ 2.721,46	R\$ 171.735,01
AL 270410	LAGOA DA CANOA	R\$ 33.561,76	R\$ 13.189,00	R\$ 74.571,26	R\$ 5.442,92	R\$ 126.764,94
AL 270420	LIMOEIRO DE ANADIA	R\$ 53.833,80	R\$ 17.859,60	R\$ 104.475,11	R\$ 8.164,38	R\$ 184.332,89
AL 270430	MACEIÓ	R\$ 1.915.622,24	R\$ 401.666,76	R\$ 642.117,95	R\$ 87.086,72	R\$ 3.046.493,67
AL 270440	MAJOR ISIDORO	R\$ 37.231,52	R\$ 12.404,92	R\$ 72.601,04	R\$ 8.164,38	R\$ 130.401,86
AL 270490	MAR VERMELHO	R\$ 6.606,32	R\$ 2.739,44	R\$ 15.450,01	R\$ -	R\$ 24.795,77
AL 270450	MARAGOGI	R\$ 61.483,52	R\$ 14.994,32	R\$ 80.142,65	R\$ 24.493,14	R\$ 181.113,63
AL 270460	MARAVILHA	R\$ 17.226,44	R\$ 6.093,56	R\$ 35.586,58	R\$ 10.885,84	R\$ 69.792,42
AL 270470	MARECHAL DEODORO	R\$ 97.573,88	R\$ 28.241,40	R\$ 177.727,65	R\$ 43.543,36	R\$ 347.086,29
AL 270480	MARIBONDO	R\$ 24.936,32	R\$ 9.423,48	R\$ 44.417,36	R\$ 2.721,46	R\$ 81.498,62
AL 270500	MATA GRANDE	R\$ 47.406,08	R\$ 14.118,28	R\$ 78.810,67	R\$ 16.328,76	R\$ 156.663,79
AL 270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	R\$ 46.326,96	R\$ 13.827,88	R\$ 78.103,50	R\$ 10.885,84	R\$ 149.144,18

CM/TS

Fl. 20

Rub.

AL 270520	MESSIAS	R\$ 33.569,28	R\$ 7.845,64	R\$ 50.649,25	R\$ 8.164,38	R\$ 100.228,55
AL 270530	MINADOR DO NEGRÃO	R\$ 10.018,52	R\$ 3.915,56	R\$ 27.136,57	R\$ 8.164,38	R\$ 49.235,03
AL 270540	MONTEIRÓPOLIS	R\$ 13.458,92	R\$ 4.496,36	R\$ 33.419,27	R\$ 8.164,38	R\$ 59.538,93
AL 270550	MURICI	R\$ 53.083,68	R\$ 14.553,88	R\$ 83.905,25	R\$ 8.164,38	R\$ 159.707,19
AL 270560	NOVO LINO	R\$ 23.857,20	R\$ 5.706,36	R\$ 41.107,74	R\$ -	R\$ 70.671,30
AL 270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	R\$ 40.773,44	R\$ 13.063,16	R\$ 65.388,53	R\$ 19.050,22	R\$ 138.275,35
AL 270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	R\$ 17.621,24	R\$ 4.501,20	R\$ 43.443,31	R\$ 10.885,84	R\$ 76.451,59
AL 270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	R\$ 9.631,24	R\$ 3.475,12	R\$ 36.773,13	R\$ -	R\$ 49.879,49
AL 270600	OLIVENÇA	R\$ 21.853,12	R\$ 7.289,04	R\$ 68.501,06	R\$ 2.721,46	R\$ 100.364,68
AL 270610	OURO BRANCO	R\$ 21.612,48	R\$ 7.400,36	R\$ 20.260,58	R\$ 2.721,46	R\$ 51.994,88
AL 270620	PALESTINA	R\$ 9.420,68	R\$ 3.107,28	R\$ 27.231,76	R\$ 8.164,38	R\$ 47.924,10
AL 270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 137.649,84	R\$ 52.301,04	R\$ 167.301,85	R\$ 59.872,12	R\$ 417.124,85
AL 270640	PÃO DE AÇÚCAR	R\$ 45.870,12	R\$ 15.391,20	R\$ 92.781,85	R\$ 8.164,38	R\$ 162.207,55
AL 270642	PARICONHA	R\$ 19.802,04	R\$ 6.713,08	R\$ 47.133,69	R\$ 13.607,30	R\$ 87.256,11
AL 270644	PARIPUEIRA	R\$ 24.770,88	R\$ 6.630,80	R\$ 36.078,95	R\$ -	R\$ 67.480,63
AL 270650	PASSO DE CAMARAGIBE	R\$ 28.660,60	R\$ 6.485,60	R\$ 66.178,90	R\$ 2.721,46	R\$ 104.046,56
AL 270660	PAULO JACINTO	R\$ 14.220,32	R\$ 5.459,52	R\$ 37.922,14	R\$ 8.164,38	R\$ 65.766,36
AL 270670	PENEDO	R\$ 119.724,04	R\$ 37.679,40	R\$ 157.618,20	R\$ 48.986,28	R\$ 364.007,92
AL 270680	PIAÇABUÇU	R\$ 33.514,76	R\$ 9.810,68	R\$ 74.761,64	R\$ 16.328,76	R\$ 134.415,84
AL 270690	PILAR	R\$ 66.008,68	R\$ 21.629,96	R\$ 108.277,95	R\$ 24.493,14	R\$ 220.409,73
AL 270700	PINDOBA	R\$ 5.467,04	R\$ 1.664,96	R\$ 13.187,51	R\$ 2.721,46	R\$ 23.040,97
AL 270710	PIRANHAS	R\$ 47.073,32	R\$ 11.698,28	R\$ 96.303,97	R\$ 13.607,30	R\$ 168.682,87
AL 270720	POÇO DAS TRINÇEIRAS	R\$ 27.045,68	R\$ 7.013,16	R\$ 43.963,52	R\$ 10.885,84	R\$ 88.908,20
AL 270730	PORTO CALVO	R\$ 51.070,20	R\$ 13.440,68	R\$ 97.864,15	R\$ 8.164,38	R\$ 170.539,41
AL 270740	PORTO DE PEDRAS	R\$ 14.637,68	R\$ 4.646,40	R\$ 38.823,12	R\$ 2.721,46	R\$ 60.828,66
AL 270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	R\$ 37.724,08	R\$ 11.349,80	R\$ 102.256,85	R\$ 13.607,30	R\$ 164.938,03
AL 270760	QUEBRANGULO	R\$ 21.232,72	R\$ 8.397,40	R\$ 50.509,68	R\$ -	R\$ 80.139,80
AL 270770	RIO LARGO	R\$ 141.225,60	R\$ 42.161,24	R\$ 144.791,90	R\$ 29.936,06	R\$ 358.114,80
AL 270780	ROTEIRO	R\$ 12.528,32	R\$ 3.247,64	R\$ 31.039,46	R\$ 5.442,92	R\$ 52.258,34



AL 270790	SANTA LUZIA DO NORTE	R\$ 13.716,48	R\$ 4.104,32	R\$ 22.140,60	R\$ 8.164,38	R\$ 48.125,78
AL 270800	SANTANA DO IPANEMA	R\$ 89.589,52	R\$ 27.307,28	R\$ 132.962,35	R\$ 23.132,32	R\$ 272.991,47
AL 270810	SANTANA DO MUNDAU	R\$ 20.191,20	R\$ 7.419,72	R\$ 53.936,61	R\$ 13.607,30	R\$ 95.154,83
AL 270820	SÃO BRÁS	R\$ 13.086,68	R\$ 4.883,56	R\$ 29.801,96	R\$ 2.721,46	R\$ 50.493,66
AL 270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	R\$ 44.982,76	R\$ 13.556,84	R\$ 101.289,51	R\$ 16.328,76	R\$ 176.157,87
AL 270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	R\$ 60.648,80	R\$ 16.857,72	R\$ 145.195,37	R\$ 10.885,84	R\$ 233.587,73
AL 270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	R\$ 64.963,40	R\$ 14.224,76	R\$ 113.445,32	R\$ 2.721,46	R\$ 195.354,94
AL 270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	R\$ 115.151,88	R\$ 29.223,92	R\$ 160.703,75	R\$ 19.050,22	R\$ 324.129,77
AL 270870	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	R\$ 14.947,88	R\$ 5.207,84	R\$ 33.873,11	R\$ 2.721,46	R\$ 56.750,29
AL 270880	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 64.205,76	R\$ 18.609,80	R\$ 136.247,28	R\$ 13.607,30	R\$ 232.670,14
AL 270890	SATUBA	R\$ 25.996,64	R\$ 6.030,64	R\$ 37.584,90	R\$ 2.721,46	R\$ 72.333,64
AL 270895	SENADOR RUI PALMEIRA	R\$ 26.075,60	R\$ 7.109,96	R\$ 40.704,85	R\$ 5.442,92	R\$ 79.333,33
AL 270900	TANQUE D'ARCA	R\$ 11.584,56	R\$ 4.931,96	R\$ 26.660,60	R\$ 2.721,46	R\$ 45.898,58
AL 270910	TAQUARANA	R\$ 37.562,40	R\$ 13.953,72	R\$ 68.983,72	R\$ 5.442,92	R\$ 125.942,76
AL 270915	TEOTÔNIO VILELA	R\$ 83.037,72	R\$ 22.409,20	R\$ 134.464,30	R\$ 29.936,06	R\$ 269.847,28
AL 270920	TRAIPU	R\$ 52.104,20	R\$ 15.821,96	R\$ 108.539,56	R\$ 5.442,92	R\$ 181.908,64
AL 270930	UNIÃO DOS PALMARES	R\$ 123.348,68	R\$ 34.881,88	R\$ 162.431,20	R\$ 32.657,52	R\$ 353.319,28
AL 270940	VIÇOSA	R\$ 48.378,04	R\$ 14.040,84	R\$ 81.562,40	R\$ 19.050,22	R\$ 163.031,50
AM 130002	ALVARÃES	R\$ 30.157,08	R\$ 3.930,08	R\$ 53.956,30	R\$ 10.885,84	R\$ 98.929,30
AM 130006	AMATURÁ	R\$ 21.687,68	R\$ 2.758,80	R\$ 68.616,80	R\$ 8.164,38	R\$ 101.227,66
AM 130008	ANAMÁ	R\$ 25.594,32	R\$ 3.949,44	R\$ 56.319,70	R\$ 8.164,38	R\$ 94.027,84
AM 130010	ANORI	R\$ 39.498,80	R\$ 5.730,56	R\$ 85.287,90	R\$ 8.164,38	R\$ 138.681,64
AM 130014	APUÍ	R\$ 41.309,24	R\$ 8.068,28	R\$ 78.450,30	R\$ 21.771,68	R\$ 149.609,50
AM 130020	ATALAIA DO NORTE	R\$ 37.451,48	R\$ 4.447,96	R\$ 88.878,10	R\$ 16.328,76	R\$ 147.106,30
AM 130030	AUTAZES	R\$ 74.382,20	R\$ 15.696,12	R\$ 210.749,60	R\$ 46.264,82	R\$ 347.092,74
AM 130040	BARCELOS	R\$ 51.703,76	R\$ 10.018,80	R\$ 64.279,90	R\$ 10.885,84	R\$ 136.888,30
AM 130050	BARREIRINHA	R\$ 60.237,08	R\$ 10.851,28	R\$ 123.668,60	R\$ 21.771,68	R\$ 216.528,64
AM 130060	BENJAMIN CONSTANT	R\$ 80.809,92	R\$ 12.182,28	R\$ 163.407,40	R\$ 16.328,76	R\$ 272.728,36
AM 130063	BERURI	R\$ 36.996,52	R\$ 6.175,84	R\$ 144.906,10	R\$ 5.442,92	R\$ 193.521,38

CM/TS
 R\$ 66
 Rub.
 [Handwritten signature]

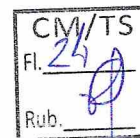
MT 510792	SORRISO	R\$ 169.788,44	R\$ 33.086,24	R\$ 108.635,30	R\$ 38.100,44	R\$ 349.610,42
MT 510794	TABAPORÃ	R\$ 17.839,32	R\$ 5.115,88	R\$ 22.095,50	R\$ 8.164,38	R\$ 53.215,08
MT 510795	TANGARÁ DA SERRA	R\$ 195.030,00	R\$ 44.789,36	R\$ 105.049,10	R\$ 43.543,36	R\$ 388.431,82
MT 510800	TAPURAH	R\$ 25.765,40	R\$ 5.314,32	R\$ 33.387,30	R\$ 10.885,84	R\$ 75.352,86
MT 510805	TERRA NOVA DO NORTE	R\$ 18.173,96	R\$ 7.627,84	R\$ 30.191,00	R\$ 2.721,46	R\$ 58.714,26
MT 510810	TESOURO	R\$ 7.153,40	R\$ 3.349,28	R\$ 7.439,00	R\$ -	R\$ 17.941,68
MT 510820	TORIXORÉU	R\$ 6.784,92	R\$ 3.334,76	R\$ 12.403,85	R\$ 2.721,46	R\$ 25.244,99
MT 510830	UNIÃO DO SUL	R\$ 6.627,00	R\$ 2.371,60	R\$ 19.559,70	R\$ -	R\$ 28.558,30
MT 510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	R\$ 5.878,76	R\$ 2.497,44	R\$ 9.100,80	R\$ 2.721,46	R\$ 20.198,46
MT 510840	VARZEA GRANDE	R\$ 535.745,48	R\$ 129.939,48	R\$ 303.239,00	R\$ 43.543,36	R\$ 1.012.467,32
MT 510850	VERA	R\$ 21.260,92	R\$ 6.190,36	R\$ 19.140,40	R\$ -	R\$ 46.591,68
MT 510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	R\$ 30.320,64	R\$ 7.443,92	R\$ 39.468,20	R\$ 2.721,46	R\$ 79.954,22
MT 510860	VILA RICA	R\$ 48.949,56	R\$ 10.343,08	R\$ 38.988,10	R\$ 5.442,92	R\$ 103.723,66
PA 150010	ABAETETUBA	R\$ 296.472,24	R\$ 69.013,56	R\$ 316.914,20	R\$ 54.429,20	R\$ 736.829,20
PA 150013	ABEL FIGUEIREDO	R\$ 13.975,92	R\$ 3.639,68	R\$ 33.946,18	R\$ -	R\$ 51.561,78
PA 150020	ACARÁ	R\$ 104.511,08	R\$ 20.899,12	R\$ 184.385,86	R\$ 16.328,76	R\$ 326.124,82
PA 150030	AFUÁ	R\$ 73.729,84	R\$ 12.327,48	R\$ 162.278,80	R\$ 8.164,38	R\$ 256.500,50
PA 150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	R\$ 51.568,40	R\$ 7.163,20	R\$ 78.813,10	R\$ 8.164,38	R\$ 145.709,08
PA 150040	ALENQUER	R\$ 106.763,32	R\$ 26.523,20	R\$ 127.299,90	R\$ 16.328,76	R\$ 276.915,18
PA 150050	ALMEIRIM	R\$ 64.124,92	R\$ 13.435,84	R\$ 130.541,30	R\$ 10.885,84	R\$ 218.987,90
PA 150060	ALTAMIRA	R\$ 215.436,72	R\$ 49.484,16	R\$ 182.557,20	R\$ 40.821,90	R\$ 488.299,98
PA 150070	ANAJÁS	R\$ 55.040,76	R\$ 8.378,04	R\$ 133.347,70	R\$ 5.442,92	R\$ 202.209,42
PA 150080	ANANINDEUA	R\$ 997.524,24	R\$ 231.821,48	R\$ 828.528,50	R\$ 171.451,98	R\$ 2.229.326,20
PA 150085	ANAPU	R\$ 62.433,20	R\$ 8.987,88	R\$ 104.326,40	R\$ 10.885,84	R\$ 176.633,32
PA 150090	AUGUSTO CORRÊA	R\$ 66.476,24	R\$ 20.845,88	R\$ 175.092,52	R\$ 13.607,30	R\$ 296.021,94
PA 150095	AURORA DO PARÁ	R\$ 58.915,44	R\$ 11.799,92	R\$ 84.353,96	R\$ 5.442,92	R\$ 160.512,24
PA 150100	AVEIRO	R\$ 30.809,44	R\$ 7.806,92	R\$ 60.390,00	R\$ 16.328,76	R\$ 115.335,12
PA 150110	BAGRE	R\$ 57.685,24	R\$ 7.264,84	R\$ 134.660,70	R\$ 13.607,30	R\$ 213.198,08
PA 150120	BAIÃO	R\$ 89.136,48	R\$ 16.712,52	R\$ 118.703,03	R\$ 21.771,68	R\$ 246.385,71

CM/TS
Fl. 23
Rub.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 08/05/2021 | Edição: 84 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

**PORTARIA GM/MS Nº 897, DE 5 DE MAIO DE 2021**

Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de 17.549 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove), de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, correspondente ao mês de abril/2021, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de abril de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 834.768.000,00 (oitocentos e trinta e quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I e II a esta Portaria, aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

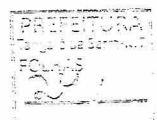
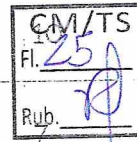
Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

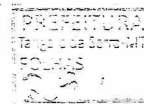
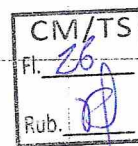
MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**ANEXO I**

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	PCEP	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO CÓD 2612	VALOR CUSTEIO MÊS RS	POI AU
AC	120020	Cruzeiro do Sul	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	370 02
AC	120020	Cruzeiro do Sul	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	50 19

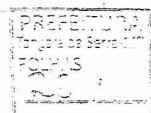
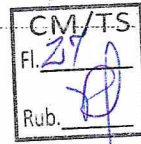
AC	120040	Rio Branco	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO	E	30	1.440.000,00	373/02/0
AC Total						50	2.400.000,00	
AL	270030	Arapiraca	2005050	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	M		480.000,00	558/26/0
AL	270030	Arapiraca	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY	E		336.000,00	501/19/0
AL	270030	Arapiraca	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY	E	10	480.000,00	557/26/0
AL	270030	Arapiraca	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY	E	20	960.000,00	559/26/0
AL	270230	Coruripe	2010356	CARVALHO BELTRAO SERVICOS DE SAUDE LTDA	M	5	240.000,00	557/26/0
AL	270430	Maceió	0136581	HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS	E	20	960.000,00	557/26/0
AL	270430	Maceió	0136581	HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS	E	30	1.440.000,00	373/02/0
AL	270430	Maceió	2006197	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES	M	14	672.000,00	559/26/0
AL	270430	Maceió	2006448	HOSPITAL VEREDAS	M	11	528.000,00	557/26/0
AL	270430	Maceió	2006510	HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA	E	9	432.000,00	624/06/0
AL	270430	Maceió	2007037	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO	M	15	720.000,00	559/26/0
AL	270430	Maceió	9923837	HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA	E	74	3.552.000,00	559/26/0
AL	270630	Palmeira dos Índios	2010631	HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA	M	4	192.000,00	557/26/0
AL	270630	Palmeira dos Índios	2010631	HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA	M	6	288.000,00	373/02/0
AL	270670	Penedo	2003775	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENEDO	M	3	144.000,00	559/26/0
AL	270670	Penedo	2003775	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENEDO	M	7	336.000,00	431/11/0
AL	270730	Porto Calvo	7042671	HOSPITAL REGIONAL DO NORTE	E	10	480.000,00	557/26/0



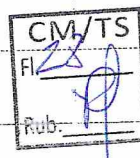
AL	270800	Santana do Ipanema	5616298	HOSPITAL REGIONAL DR CLODOLFO RODRIGUES DE MELO	M	5	240.000,00	373/02/C
AL	270800	Santana do Ipanema	5616298	HOSPITAL REGIONAL DR CLODOLFO RODRIGUES DE MELO	M	5	240.000,00	559/26/O
AL	270860	São Miguel dos Campos	2010151	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	M	10	480.000,00	559/26/C
AL	270930	União dos Palmares	7753470	HOSPITAL REGIONAL DA MATA	E	15	720.000,00	557/26/C
AL Total						290	13.920.000,00	
AM	130260	Manaus	2013606	FUNDACAO DE MEDICINA TROPICAL	E	10	480.000,00	373/02/C
AM	130260	Manaus	2013649	HOSPITAL PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	E	12	576.000,00	431/11/O
AM	130260	Manaus	2013649	HOSPITAL PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	E	40	1.920.000,00	558/26/C
AM	130260	Manaus	2017644	HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS HUGV	E	10	480.000,00	518/23/C
AM	130260	Manaus	2017644	HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS HUGV	E	20	960.000,00	373/02/C
AM	130260	Manaus	2018098	HOSPITAL PORTUGUES	E	10	480.000,00	373/02/C
AM	130260	Manaus	2018403	HOSPITAL UNIVERSITARIO FRANCISCA MENDES	E	5	240.000,00	518/23/C
AM	130260	Manaus	2019574	HOSPITAL P S DR JOAO LUCIO P MACHADO	E	15	720.000,00	518/23/C
AM	130260	Manaus	3151794	MATERNIDADE DE REFERENCIA ANA BRAGA	E	5	240.000,00	558/26/C
AM	130260	Manaus	7564546	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIZ	E	10	480.000,00	373/02/C
AM	130260	Manaus	7564546	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIZ	E	80	3.840.000,00	431/11/O
AM Total						217	10.416.000,00	
AP	160030	Macapa	0176664	HOSPITAL DE CAMPANHA CENTRO COVID IV	E	66	3.168.000,00	501/19/C
AP Total						66	3.168.000,00	
BA	290320	Barreiras	3972925	HOSPITAL DO OESTE	E	5	240.000,00	496/17/C



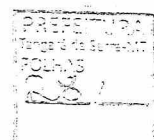
BA	290320	Barreiras	3972925	HOSPITAL DO OESTE	E	25	1200.000,00	373/02/C
BA	290570	Camaçari	2647036	HOSPITAL SANTA HELENA	M	10	480.000,00	499/17/C
BA	291072	Eunápolis	2556510	HOSPITAL DE TRATAMENTO COVID19 CENTRO ATEND DE EUNAPOLIS	E	5	240.000,00	499/17/C
BA	291072	Eunápolis	2556510	HOSPITAL DE TRATAMENTO COVID19 CENTRO ATEND DE EUNAPOLIS	E	13	624.000,00	373/02/C
BA	291080	Feira de Santana	0180505	HOSPITAL DE FEIRA DE SANTANA	M	8	384.000,00	373/02/C
BA	291080	Feira de Santana	2799758	HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE	E	20	960.000,00	373/02/C
BA	291080	Feira de Santana	2799758	HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE	E	20	960.000,00	499/17/C
BA	291080	Feira de Santana	6602533	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANCA	E	5	240.000,00	499/17/C
BA	291360	Ilhéus	3906787	HOSPITAL DE ILHEUS	E	10	480.000,00	431/11/C
BA	291360	Ilhéus	7518846	VIDA MEMORIAL	E	10	480.000,00	373/02/C
BA	291360	Ilhéus	9388133	HOSPITAL REGIONAL COSTA DO CACAU	E	9	432.000,00	373/02/C
BA	291360	Ilhéus	9388133	HOSPITAL REGIONAL COSTA DO CACAU	E	20	960.000,00	431/11/C
BA	291460	Irecê	4026896	HOSPITAL REGIONAL DR MARIO DOURADO SOBRINHO	E	5	240.000,00	373/02/C
BA	291460	Irecê	4026896	HOSPITAL REGIONAL DR MARIO DOURADO SOBRINHO	E	5	240.000,00	499/17/C
BA	291470	Itaberaba	3245500	HOSPITAL DA CHAPADA	E	5	240.000,00	499/17/C
BA	291470	Itaberaba	3245500	HOSPITAL DA CHAPADA	E	15	720.000,00	373/02/C
BA	291480	Itabuna	2772280	HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO	E	10	480.000,00	373/02/C
BA	291480	Itabuna	2385171	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHAES	M	20	960.000,00	373/02/C
BA	291750	Jacobina	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	M	10	480.000,00	499/17/C
BA	291800	Jequié	2400693	HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES	E	19	912.000,00	431/11/C
BA	291800	Jequié	2494930	HOSPITAL SAO VICENTE	E	10	480.000,00	373/02/C



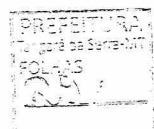
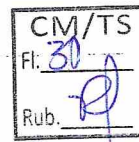
BA	291840	Juazeiro	4028155	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	E	19	912.000,00	373/02/0
BA	291840	Juazeiro	2557509	PROMATRE DE JUAZEIRO	E	10	480.000,00	373/02/0
BA	292400	Paulo Afonso	2549905	HOSPITAL PAULO AFONSO	M	10	480.000,00	499/17/03
BA	292600	Remanso	2509369	HOSPITAL SAO PEDRO	E	10	480.000,00	499/17/03
BA	292740	Salvador	0003832	HOSPITAL SANTA ISABEL	M	14	672.000,00	499/17/03
BA	292740	Salvador	0004073	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMOES FILHO	E	20	960.000,00	373/02/0
BA	292740	Salvador	0004073	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMOES FILHO	E	20	960.000,00	499/17/0
BA	292740	Salvador	0004251	HOSPITAL PORTUGUES	M	5	240.000,00	499/17/0
BA	292740	Salvador	0005428	INSTITUTO COUTO MAIA	E	28	1.344.000,00	499/17/0
BA	292740	Salvador	0005428	INSTITUTO COUTO MAIA	E	40	1.920.000,00	373/02/0
BA	292740	Salvador	0103594	HOSPITAL ITAIGARA MEMORIAL	M	10	480.000,00	373/02/0
BA	292740	Salvador	0103594	HOSPITAL ITAIGARA MEMORIAL	M	10	480.000,00	499/17/0
BA	292740	Salvador	0106526	HOSPITAL ESPANHOL	E	64	3.072.000,00	499/17/0
BA	292740	Salvador	0108375	HOSPITAL FAMILIA SAGRADA	M	10	480.000,00	499/17/0
BA	292740	Salvador	0108375	HOSPITAL FAMILIA SAGRADA	M	20	960.000,00	431/11/0
BA	292740	Salvador	0108375	HOSPITAL FAMILIA SAGRADA	M	30	1.440.000,00	373/02/0
BA	292740	Salvador	6595197	HOSPITAL DO SUBURBIO	E	118	5.664.000,00	499/17/0
BA	292740	Salvador	6852300	MEDTOWER	M	10	480.000,00	373/02/0
BA	292740	Salvador	9443665	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR HMS	M	10	480.000,00	373/02/0
BA	292740	Salvador	9443665	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR HMS	M	10	480.000,00	431/11/0
BA	292990	Seabra	9383298	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	E	5	240.000,00	373/02/0
BA	293050	Serrinha	2801914	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	M	10	480.000,00	55/26/0
BA	293135	Teixeira de Freitas	2301318	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	M	15	720.000,00	37/02/0
BA	293290	Valença	2525933	HOSPITAL DR HEITOR GUEDES DE MELLO	E	10	480.000,00	37/02/0



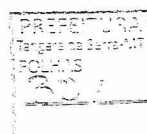
BA	293330	Vitória da Conquista	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITORIA DA CONQUISTA	E		30	1.440.000,00	373/02/O	
BA	293330	Vitória da Conquista	2487756	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	M		10	480.000,00	567/29/O	
BA Total								807	38.736.000,00	
CE	230190	Barbalha	2564211	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	M		5	240.000,00	373/02/O	
CE	230190	Barbalha	2564211	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	M		5	240.000,00	501/19/O	
CE	230190	Barbalha	2564238	HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO HMSA	M		10	480.000,00	431/11/O	
CE	230250	Brejo Santo	2480646	IMTAVI	M		3	144.000,00	501/19/O	
CE	230250	Brejo Santo	2480646	IMTAVI	M		7	336.000,00	431/11/O	
CE	230370	Caucaia	2562316	HOSP MUN ABELARDO GADELHA DA ROCHA	M		10	480.000,00	501/19/O	
CE	230410	Crateús	2481073	HOSPITAL SAO LUCAS	M		10	480.000,00	431/11/O	
CE	230410	Crateús	2481073	HOSPITAL SAO LUCAS	M		10	480.000,00	501/19/O	
CE	230420	Crato	2415488	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS	M		10	480.000,00	624/06/O	
CE	230440	Fortaleza	0086673	HOSPITAL LEONARDO DA VINCI	E		10	480.000,00	373/02/O	
CE	230440	Fortaleza	0086673	HOSPITAL LEONARDO DA VINCI	E		154	7.392.000,00	501/19/O	
CE	230440	Fortaleza	2479214	HM HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	M	PCEP	60	2.880.000,00	501/19/O	
CE	230440	Fortaleza	2479907	H J M A HOSPITAL JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	M	PCEP	10	480.000,00	624/06/O	
CE	230440	Fortaleza	2497654	HGF HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	M	PCEP	32	1.536.000,00	501/19/O	
CE	230440	Fortaleza	2499363	HGCC HOSPITAL GERAL DR CESAR CALS	M	PCEP	10	480.000,00	624/06/O	
CE	230440	Fortaleza	2529149	UF INSTITUTO DR JOSE FROTA CENTRAL	M		30	1.440.000,00	624/06/O	
CE	230440	Fortaleza	2529149	UF INSTITUTO DR JOSE FROTA CENTRAL	M		40	1.920.000,00	501/19/O	
CE	230440	Fortaleza	2561417	HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS	M	PCEP	24	1.152.000,00	501/19/O	



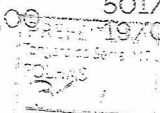
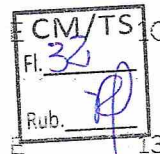
CE	230440	Fortaleza	2561492	HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO	M	6	288.000,00	431/11/03
CE	230540	Icó	2611309	HOSPITAL REGIONAL DE ICO PREFEITO WALFRIDO MONTEIRO SOBRINHO	M	10	480.000,00	431/11/03
CE	230550	Iguatu	2675536	HOSPITAL MATERNIDADE AGENOR ARAUJO	M	10	480.000,00	431/11/03
CE	230550	Iguatu	2675560	HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU	M	10	480.000,00	501/19/0
CE	230550	Iguatu	5292190	HOSPITAL SAO VICENTE	M	10	480.000,00	501/19/C
CE	230640	Itapipoca	2552086	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	M	10	480.000,00	501/19/C
CE	230640	Itapipoca	2552086	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	M	10	480.000,00	518/23/C
CE	230640	Itapipoca	2552086	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	M	17	816.000,00	431/11/C
CE	230730	Juazeiro do Norte	6779522	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI	E	29	1.392.000,00	431/11/C
CE	230730	Juazeiro do Norte	6779522	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI	E	32	1.536.000,00	501/19/
CE	230760	Limoeiro do Norte	2527707	HOSPITAL SAO RAIMUNDO	M	10	480.000,00	373/02/
CE	230760	Limoeiro do Norte	2527707	HOSPITAL SAO RAIMUNDO	M	10	480.000,00	501/19/
CE	230765	Maracanaú	2806215	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAO ELISIO DE HOLANDA	M	20	960.000,00	501/19/
CE	230770	Maranguape	2554798	HOSP MUNICIPAL DR ARGEU BRAGA HERBSTER	M	5	240.000,00	501/19/
CE	231140	Quixeramobim	7061021	HOSPITAL REGIONAL DO SERTAO CENTRAL	E	20	960.000,00	373/02/
CE	231140	Quixeramobim	7061021	HOSPITAL REGIONAL DO SERTAO CENTRAL	E	32	1.536.000,00	501/19/
CE	231160	Redenção	2664666	HOSP MATERN PAULO SARASATE	M	5	240.000,00	501/19/
CE	231290	Sobral	0100358	HOSPITAL DR FRANCISCO ALVES	M	15	720.000,00	501/19/
CE	231290	Sobral	3021114	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	M	10	480.000,00	431/11/
CE	231290	Sobral	3021114	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	M	10	480.000,00	64/07/
CE	231290	Sobral	6848710	HOSPITAL REGIONAL NORTE	E	30	1.440.000,00	501/19/



CE	231290	Sobral	6848710	HOSPITAL REGIONAL NORTE	E	20	960.000,00	431/11/03
CE	231330	Tauá	2328046	HOSPITAL DR ALBERTO FEITOSA LIMA	M	10	480.000,00	431/11/03
CE	231330	Tauá	2328046	HOSPITAL DR ALBERTO FEITOSA LIMA	M	10	480.000,00	559/26/C
CE	231340	Tianguá	2560852	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	M	6	288.000,00	373/02/C
CE	231340	Tianguá	2560852	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	M	10	480.000,00	501/19/C
CE	231340	Tianguá	2560852	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	M	5	240.000,00	373/02/C
CE Total						812	38.976.000,00	
DF	530010	Brasília	6243495	HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA	E	5	240.000,00	518/23/C
DF	530010	Brasília	0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	E	20	960.000,00	501/19/C
DF	530010	Brasília	0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	E	20	960.000,00	518/23/C
DF	530010	Brasília	0010464	HRAN	E	10	480.000,00	557/26/C
DF	530010	Brasília	0010472	HRG	E	12	576.000,00	557/26/C
DF	530010	Brasília	0010480	HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA	E	20	960.000,00	518/23/C
DF	530010	Brasília	2672197	HRSAM HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	E	7	336.000,00	557/26/C
DF	530010	Brasília	3018520	HOSPITAL SAO FRANCISCO	E	5	240.000,00	518/23/C
DF	530010	Brasília	5717515	HRSM	E	30	1.440.000,00	557/26/C
DF	530010	Brasília	6730914	HOSPITAL SAO MATEUS	E	10	480.000,00	373/02/C
DF	530010	Brasília	7978642	HOSPITAL DAHER LAGO SUL SA	E	20	960.000,00	501/19/C
DF Total						159	7.632.000,00	
ES	320530	Vitória	0548650	HOSPITAL VITORIA	E	10	480.000,00	62/06/C
ES	320060	Aracruz	2770326	HOSPITAL SAO CAMILO ARACRUZ	M	10	480.000,00	62/06/C
ES	320120	Cachoeiro do Itapemirim	2485680	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	E	10	480.000,00	37/02/C
ES	320120	Cachoeiro do Itapemirim	2485729	HIFA	E	10	480.000,00	62/06/C
ES	320120	Cachoeiro do Itapemirim	2485729	HIFA	E	10	480.000,00	37/02/C



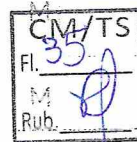
ES	320120	Cachoeiro do Itapemirim	2485729	HIFA		10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
ES	320120	Cachoeiro do Itapemirim	2547821	HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		13	624.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
ES	320150	Colatina	2446030	HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	M	12	576.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
ES	320150	Colatina	2446030	HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	M	11	528.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
ES	320150	Colatina	2448424	CASA DE SAUDE SANTA MARIA	E	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
ES	320150	Colatina	2448521	HOSPITAL SAO JOSE	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
ES	320150	Colatina	2448521	HOSPITAL SAO JOSE	M	11	528.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
ES	320150	Colatina	2448637	SANTA CASA	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
ES	320230	Guaçu	2447029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUACUI	E	8	384.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
ES	320280	Itapemirim	6945368	HECI ITAPEMIRIM	E	20	960.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
ES	320320	Linhares	2465825	HOSPITAL GERAL DE LINHARES HGL	M	12	576.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
ES	320320	Linhares	2465825	HOSPITAL GERAL DE LINHARES HGL	M	8	384.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
ES	320320	Linhares	2465833	HOSPITAL RIO DOCE	M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
ES	320460	Santa Tereza	2532190	HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
ES	320480	São José do Calçado	2547317	HOSPITAL SAO JOSE	M	17	816.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
ES	320480	São José do Calçado	2547317	HOSPITAL SAO JOSE	M	11	528.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
ES	320490	São Mateus	2550687	HOSPITAL DR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES	E	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
ES	320490	São Mateus	2550687	HOSPITAL DR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES	E	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
ES	320500	Serra	2486199	HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA	E	24	1.152.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
ES	320500	SERRA	2486199	HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA	E	18	864.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
ES	320500	SERRA	7257406	HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES	E	3	144.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
ES	320500	Serra	7257406	HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES	E	8	384.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
ES	320500	Serra	7257406	HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES	E	17	816.000,00	501/GM/MS 19/03/2021



GO	520140	Aparecida de Goiânia	9680977	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA HMAP		10	480.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
GO	520140	Aparecida de Goiânia	9680977	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA HMAP		30	1.440.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
GO	520140	Aparecida de Goiânia	9680977	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA HMAP	M	30	1.440.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520140	Aparecida de Goiânia	9680977	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA HMAP	M	50	2.400.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
GO	520510	Catalão	2442604	HOSPITAL NASR FAIAD	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520510	Catalão	2442604	HOSPITAL NASR FAIAD	M	7	336.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
GO	520510	Catalão	2442612	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO	M	8	384.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520800	Formosa	2534967	HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA DR CESAR SAAD FAYAD	E	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
GO	520800	Formosa	2534967	HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA DR CESAR SAAD FAYAD	E	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520870	Goiânia	0024074	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CELIA CAMARA	M	29	1.392.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520870	Goiânia	0024074	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CELIA CAMARA	M	53	2.544.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
GO	520870	Goiânia	0086126	HOSPITAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS DE GOIANIA	E	50	2.400.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	520870	Goiânia	0086126	HOSPITAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS DE GOIANIA	E	50	2.400.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520870	Goiânia	2337800	HOSPITAL JACOB FACURI	M	7	336.000,00	472/GM/MS 17/03/2021
GO	520870	Goiânia	2337800	HOSPITAL JACOB FACURI	M	16	768.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
GO	520870	Goiânia	2338351	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA	M	3	144.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
GO	520870	Goiânia	2338424	HOSPITAL DAS CLINICAS	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520870	Goiânia	2338424	HOSPITAL DAS CLINICAS	M	30	1.440.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	520870	Goiânia	2338424	HOSPITAL DAS CLINICAS	M	30	1.440.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
GO	520870	Goiânia	2339110	GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL	M	27	1.296.000,00	567/GM/MS 29/03/2021



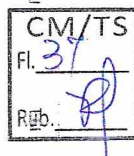
GO	520870	Goiânia	2339110	GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL	M	32	1.536.000,00	472/GM/MS 17/03/2021
GO	520870	Goiânia	2339234	HOSPITAL RUY AZEREDO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
GO	520870	Goiânia	2339234	HOSPITAL RUY AZEREDO	M	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	520870	Goiânia	2508661	HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD	M PCEP	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520870	Goiânia	2518155	HOSPITAL RENAISSANCE LTDA	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520870	Goiânia	2519208	HOSPITAL ORTOPEDICO DE GOIANIA GERALDO PEDRA	M	7	336.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520870	Goiânia	2673932	CRER	M	20	960.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	520870	Goiânia	3051625	CLINICA DO ESPORTE ORTOPEDIA FRAT E FISIOTERAPIA LTDA	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520870	Goiânia	7743068	HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL	M PCEP	13	624.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	520870	Goiânia	7743068	HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL	M PCEP	14	672.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	520890	Goiás	2343525	HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO DALCANTARA	M	5	240.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	521150	Itumbiara	2589265	HOSPITAL REGIONAL DE ITUMBIARA SAO MARCOS	E	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
GO	521150	Itumbiara	2589265	HOSPITAL REGIONAL DE ITUMBIARA SAO MARCOS	E	22	1.056.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	521150	Itumbiara	2789647	HOSPITAL MUNICIPAL MODESTO DE CARVALHO	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
GO	521180	Jaraguá	2361949	HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUA SANDINO DE AMORIM	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	521190	Jataí	2535556	HOSPITAL DAS CLINICAS DR SERAFIM DE CARVALHO	E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
GO	521190	Jataí	2535556	HOSPITAL DAS CLINICAS DR SERAFIM DE CARVALHO	E	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	521190	Jataí	2535556	HOSPITAL DAS CLINICAS DR SERAFIM DE CARVALHO	E	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021



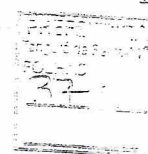
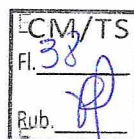
GO	521250	Luziânia	2340194	HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	521250	Luziânia	2340194	HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA	E	20	960.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	521310	Mineiros	8013543	HOSPITAL MUNICIPAL DR EVARISTO VILELA MACHADO	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
GO	521310	Mineiros	8013543	HOSPITAL MUNICIPAL DR EVARISTO VILELA MACHADO	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	521880	Rio Verde	2340690	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIAS	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
GO	521880	Rio Verde	2340690	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIAS	M	15	720.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	522010	São Luis de Montes Belos	3912140	HOSPITAL VITAL	M	9	432.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO	522010	São Luis de Montes Belos	2382474	HOSPITAL REGIONAL DE S LUIS DE MONTES BELOS DR GERALDO LANDO	E	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
GO	522010	São Luis de Montes Belos	2382474	HOSPITAL REGIONAL DE S LUIS DE MONTES BELOS DR GERALDO LANDO	E	5	240.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
GO	522140	Trindade	5095808	HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	E	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
GO Total						828	39.744.000,00	
MA	210120	Bacabal	2460262	HOSPITAL REGIONAL LAURA VASCONCELOS	E	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MA	210120	Bacabal	2460262	HOSPITAL REGIONAL LAURA VASCONCELOS	E	6	288.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA	210140	Balsas	9336508	HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS	E	6	288.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MA	210140	Balsas	9336508	HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS	E	12	576.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA	210300	Caxias	3388301	COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MA	210300	Caxias	7891067	HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS DR EVERALDO FERREIRA ARAGAO	E	6	288.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA	210300	Caxias	7891067	HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS DR EVERALDO FERREIRA ARAGAO	E	8	384.000,00	431/GM/MS 11/03/2021



MA 210320	Chapadinha	9613374	HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA	E	12	576.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MA 210360	Coroata	7088302	HOSPITAL REGIONAL ALEXANDRE MAMEDE TROVAO DE COROATA	E	12	576.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA 210480	Grajaú	0145602	UTI GRAJAU	M	10	480.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA 210530	Imperatriz	2452383	HRMI HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ	E	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MA 210530	Imperatriz	9065768	HOSPITAL MACRORREGIONAL DRA RUTH NOLETO	E	40	1.920.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA 210570	Lago da Pedra	0188425	HOSPITAL REGIONAL DR RUBENS JORGE	E	4	192.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA 210570	Lago da Pedra	0188425	HOSPITAL REGIONAL DR RUBENS JORGE	E	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MA 210860	Pinheiro	7826060	HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR JACKSON LAGO	E	1	48.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MA 210860	Pinheiro	7826060	HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR JACKSON LAGO	E	3	144.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MA 210860	Pinheiro	7826060	HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR JACKSON LAGO	E	6	288.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA 210910	Presidente Dutra	6483089	HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DE PRESIDENTE DUTRA	E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MA 210990	Santa Inês	9077413	HOSPITAL REGIONAL TOMAS MARTINS	E	10	480.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA 210990	Santa Inês	9077413	HOSPITAL REGIONAL TOMAS MARTINS	E	10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MA 211003	Santa Luzia do Parua	2311313	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUA	E	8	384.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA 211130	São Luis	2464594	HOSPITAL DE REF EST DE ALTA COMPLEXIDADE DR CARLOS MACIEIRA	E	76	3.648.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA 211130	São Luis	5446546	HOSPITAL DA MULHER	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MA 211130	São Luis	9161449	HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS HCI	E	21	1.008.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MA 211130	São Luis	9161449	HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS HCI	E	41	1.968.000,00	499/GM/MS 17/03/2021



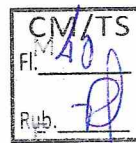
MA	211130	São Luís	2309254	MATERNIDADE DE ALT. COMPLEXIDADE DO MARANHÃO		8	384.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MA	211130	São Luís	0180637	HOSPITAL DR RAIMUNDO LIMA SLZ		6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MA	211130	São Luís	2309475	HOSPITAL DR GENESIO REGO	E	8	384.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA	211130	São Luís	2309475	HOSPITAL DR GENESIO REGO	E	12	576.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MA	211130	São Luís	2726653	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SAO LUIS	M	20	960.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA	211220	Timon	2452782	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO	E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MA	211220	Timon	2452782	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO	E	10	480.000,00	499/GM/MS 17/03/2021
MA Total						426	20.448.000,00	
MG	310120	Aturuoca	2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	310150	Além Paraíba	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	E	5	240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310160	Alfenas	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	310160	Alfenas	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	M	10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MG	310160	Alfenas	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	M	20	960.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310170	Almenara	2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	M	10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MG	310340	Araçuaí	2134276	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO ARACUAI	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310350	Araguari	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	310350	Araguari	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	310350	Araguari	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	M	10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MG	310400	Araxá	2164620	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	M	7	336.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG	310490	Baependi	2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG	310560	Barbacena	2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	310560	Barbacena	2008938	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	310560	Barbacena	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	M	6	288.000,00	501/GM/MS 19/03/2021



MG 310620	Belo Horizonte	0026808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE		6	288.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 310620	Belo Horizonte	0026840	COMPLEXO HOSPITALAR SAC FRANCISCO		8	384.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	M	15	720.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
MG 310620	Belo Horizonte	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	M	16	768.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	M	60	2.880.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	M	9	432.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 310620	Belo Horizonte	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	M	29	1.392.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	0027863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	M	9	432.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	M	20	960.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	M	21	1.008.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 310620	Belo Horizonte	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	M	5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 310620	Belo Horizonte	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	M	5	240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 310620	Belo Horizonte	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	M	10	480.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 310670	Betim	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	M	70	3.360.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 310670	Betim	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 310710	Boa Esperança	2775972	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANCA	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021

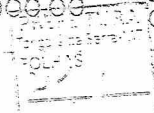
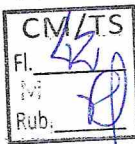


MG 310740	Bom Despacho	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	M	4	192.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 310740	Bom Despacho	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	M	16	768.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 311120	Campo Belo	2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 311230	Capelinha	2136124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 311330	Carangola	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	E	6	288.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 311330	Carangola	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	E	6	288.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 311530	Cataguases	2098911	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 311800	Congonhas	2172259	HOSPITAL BOM JESUS	M	10	480.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 311830	Conselheiro Lafaiete	0107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	M	4	192.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 311830	Conselheiro Lafaiete	0107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	M	6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 311830	Conselheiro Lafaiete	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	M	17	816.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 311860	Contagem	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	M	31	1.488.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG 311860	Contagem	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	M	39	1.872.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 311940	Coronel Fabriciano	7082866	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	M	10	480.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 311940	Coronel Fabriciano	7082866	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	M	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG 312090	Curvelo	2148293	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 312090	Curvelo	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 312090	Curvelo	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	M	5	240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 312090	Curvelo	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 312160	Diamantina	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	M	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 312230	Divinópolis	2159252	HOSPITAL SAC JOAO DE DEUS	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 312230	Divinópolis	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	M	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021

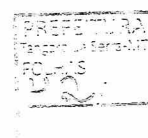
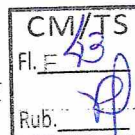


MG 312510	Extrema	2127881	HOSPITAL E MATERN SAO LUCAS DE EXTREMA			240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 312610	Formiga	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA			240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 312610	Formiga	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	M	5	240.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG 312770	Governador Valadares	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 312770	Governador Valadares	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	M	18	864.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 312770	Governador Valadares	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	M	30	1.440.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 312800	Guanhães	2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	M	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG 312870	Guaxupé	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	M	5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 312870	Guaxupé	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	M	9	432.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313130	Ipatinga	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	M	7	336.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG 313130	Ipatinga	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	M	13	624.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 313130	Ipatinga	2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 313130	Ipatinga	2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	M	15	720.000,00	568/GM/MS 29/03/2021
MG 313170	Itabira	2218690	FSFX O S S HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	M	6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 313240	Itajubá	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	M	8	384.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 313240	Itajubá	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 313240	Itajubá	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 313240	Itajubá	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 313240	Itajubá	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	M	15	720.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 313310	Itanhandu	2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313330	Itaobim	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	M	4	192.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313330	Itaobim	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	M	6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021

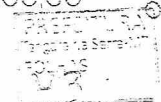
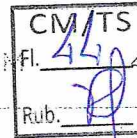
MG 313380	Itauna	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	M	2	96.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG 313380	Itauna	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313420	Ituiutaba	0196495	CMIN CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS	M	9	432.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313420	Ituiutaba	2200902	HOSPITAL SAO JOSE	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 313510	Janaúba	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	M	5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 313510	Janaúba	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	M	13	624.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 313630	João Pinheiro	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	M	10	480.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
MG 313670	Juiz de Fora	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	M PCEP	11	528.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG 313670	Juiz de Fora	2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 313670	Juiz de Fora	2208156	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	M	2	96.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313670	Juiz de Fora	2208156	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	M	8	384.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 313670	Juiz de Fora	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313670	Juiz de Fora	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA	M	8	384.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 313670	Juiz de Fora	2221756	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	M	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG 313670	Juiz de Fora	2221756	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	M	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG 313670	Juiz de Fora	3013588	HOSPITAL MONTE SINAI	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 313670	Juiz de Fora	3013588	HOSPITAL MONTE SINAI	M	2	96.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313670	Juiz de Fora	3013588	HOSPITAL MONTE SINAI	M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313720	Lagoa da Prata	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS	E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313820	Lavras	2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313820	Lavras	2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021



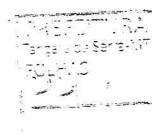
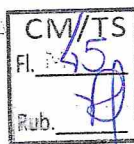
MG 313820	Lavras	2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 313840	Leopoldina	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE		2	96.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 313840	Leopoldina	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	E	15	720.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MG 313940	Manhuaçu	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 313940	Manhuaçu	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	M	30	1.440.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 313960	Mantena	2099217	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	M	1	48.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 313960	Mantena	2099217	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	M	5	240.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MG 314310	Monte Carmelo	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	M	6	288.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 314330	Montes Claros	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	M	5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 314330	Montes Claros	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	M	6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 314330	Montes Claros	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	M	9	432.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 314330	Montes Claros	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	M	4	192.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 314330	Montes Claros	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	M	6	288.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 314330	Montes Claros	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 314330	Montes Claros	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	M	6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 314330	Montes Claros	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	M	14	672.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 314330	Montes Claros	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	M	20	960.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 314390	Muriae	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	E	5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 314390	Muriae	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	E	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 314390	Muriae	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	E	7	336.000,00	373/GM/MS 02/03/2021



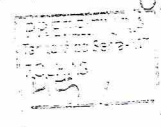
MG 314520	Nova Serrana	2143801	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	M	17	816.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 314560	Oliveira	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	M	6	192.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG 314560	Oliveira	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	M	6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 314610	Ouro Preto	2163829	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	M	5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 314710	Pará de Minas	2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	E	5	240.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
MG 314790	Passos	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 314790	Passos	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 314800	Patos de Minas	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 314810	Patrocínio	2209187	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AFONSO NUNES	M	10	480.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 314810	Patrocínio	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	M	9	432.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG 314810	Patrocínio	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	M	9	432.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 314860	Pecanha	2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	M	4	192.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
MG 314860	Pecanha	2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	M	6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 315120	Pirapora	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	M	10	480.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 315120	Pirapora	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	M	1	48.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 315180	Pocos de Caldas	2129469	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 315180	Pocos de Caldas	2129566	HOSPITAL SANTA LUCIA HOSPITAL DO CORACAO	M	18	864.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 315210	Ponte Nova	2111640	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021



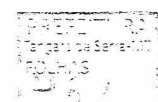
MG 315210	Ponte Nova	2111640	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	M	5	240.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG 315210	Ponte Nova	2111640	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	M	5	240.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
MG 315210	Ponte Nova	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	M	3	144.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 315210	Ponte Nova	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	M	11	528.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 315220	Ponteirinha	2205971	SANTA CASA E HOSPITAL SAO VICENTE	M	5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 315250	Pouso Alegre	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	M	20	960.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 315460	Ribeirão das Neves	2756749	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 315580	Rio Pomba	2149419	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	E	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 315700	Salinas	2204649	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	M	10	480.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
MG 315780	Santa Luzia	2164299	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	M	6	288.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MG 315780	Santa Luzia	2164299	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 315960	Santa Rita do Sapucaí	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	E	4	192.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 315960	Santa Rita do Sapucaí	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	E	6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 316070	Santos Dumont	2796562	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MG 316210	São Gotardo	2100681	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO	M	10	480.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
MG 316250	São João Del Rei	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	M	2	96.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG 316250	São João Del Rei	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 316250	São João Del Rei	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 316250	São João Del Rei	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	M	3	144.000,00	624/GM/MS 06/04/2021



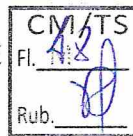
MG 316250	São João Del Rei	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	M	7	336.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 316250	São João Del Rei	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	M	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG 316370	São Lourenço	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	M	6	288.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 316370	São Lourenço	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	M	14	672.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 316470	São Sebastião do Paraíso	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	M	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MG 316800	Talobelas	2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 316860	Teófilo Otoni	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 316860	Teófilo Otoni	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	M	4	192.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MG 316860	Teófilo Otoni	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	M	6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 316860	Teófilo Otoni	2210924	HOSPITAL PHILADELFA	M	17	816.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 316930	Três Corações	2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 316930	Três Corações	2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 316940	Três Pontas	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	M	5	240.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MG 316940	Três Pontas	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 316970	Turmalina	2135108	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 316990	Uba	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 316990	Ubá	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 317010	Uberaba	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	M	15	720.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG 317010	Uberaba	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	M	25	1.200.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG 317020	Uberlândia	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	M	8	384.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG 317020	Uberlândia	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	M	8	384.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG 317020	Uberlândia	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	M	9	432.000,00	640/GM/MS 07/04/2021



MG	317020	Uberlândia	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	M	7	336.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MG	317020	Uberlândia	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOLC	M	8	384.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG	317020	Uberlândia	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOLC	M	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	317020	Uberlândia	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOLC	M	20	960.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	317020	Uberlândia	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOLC	M	24	1.152.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	317020	Uberlândia	6601804	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO	M	20	960.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MG	317040	UNAI	0062197	INTENSI LIFE	M	5	240.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MG	317040	Unai	0062197	INTENSI LIFE	M	5	240.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MG	317070	Varginha	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	M	3	144.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	317070	Varginha	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	M	7	336.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MG	317130	Viçosa	2099438	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MG	317200	Visconde de Rio Branco	2760843	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	E	2	96.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MG Total						1960	94.080.000,00	
MS	500100	Aparecida do Taboado	7456530	FUNDACAO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	M	5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MS	500100	Aparecida do Taboado	7456530	FUNDACAO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MS	500190	Bataguassu	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	E	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MS	500270	Campo Grande	0009717	SANTA CASA	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500270	Campo Grande	0009725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	M PCEP	13	624.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MS	500270	Campo Grande	0009725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	M PCEP	25	1.200.000,00	624/GM/MS 06/04/2021



MS	500270	Campo Grande	0009725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	M	PCEP	35	1.680.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MS	500270	Campo Grande	2599856	CLINICA CAMPO GRANDE SA			10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500270	Campo Grande	2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	M		14	672.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MS	500270	Campo Grande	2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	M		16	768.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MS	500270	Campo Grande	3984338	HOSPITAL GERAL EL KADRI LTDA	M		5	240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500320	Corumbá	2376334	SANTA CASA DE CORUMBA	M		7	336.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MS	500320	Corumbá	2376334	SANTA CASA DE CORUMBA	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500325	Costa Rica	2375826	FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA	M		5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MS	500325	Costa Rica	2375826	FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA	M		5	240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500330	Coxim	6426190	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	M		5	240.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500370	Dourados	2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500370	Dourados	2710935	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	M		5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MS	500370	Dourados	2710935	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	M		6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MS	500370	Dourados	5610044	HOSPITAL DA VIDA	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MS	500500	Jardim	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	M		6	288.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500570	Navirai	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500620	Nova Andradina	2371243	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	M		8	384.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MS	500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA	M		5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021



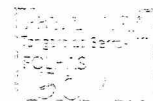
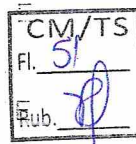
MS 500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE COORDENADIA DE PARANAIBA	M	5	240.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MS 500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MS 500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MS 500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS 500790	Sidrolândia	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	M	5	240.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MS 500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M	5	240.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MS 500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M	5	240.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
MS 500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS Total					295	14.160.000,00	
MT 510020	Água Boa	2473046	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	M	4	192.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT 510020	Água Boa	2473046	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	M	6	288.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MT 510025	Alta Floresta	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT 510025	Alta Floresta	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M	4	192.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MT 510025	Alta Floresta	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M	6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MT 510180	Barra do Garças	2395886	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	M	4	192.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MT 510180	Barra do Garças	2395886	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	M	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT 510250	Cáceres	2534460	HOSPITAL REGIONAL DR ANTONIO FONTES	E	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MT 510250	Cáceres	2534460	HOSPITAL REGIONAL DR ANTONIO FONTES	E	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021




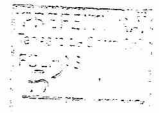
MT 510267	Campo Verde	2396106	HOSPITAL ESTADUAL CORCOAÇO DE JESUS	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT 510340	Cuiabá	2495016	FRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA		20	960.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MT 510340	Cuiabá	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT 510340	Cuiabá	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M	55	2.640.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
MT 510340	Cuiabá	2655411	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	M	8	384.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT 510340	Cuiabá	7349270	HOSPITAL MUNICIPAL SAO BENEDITO DE CUIABA	M	40	1.920.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
MT 510340	Cuiabá	9841903	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	E	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT 510340	Cuiabá	9841903	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	E	15	720.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT 510340	Cuiabá	9841903	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	E	30	1.440.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT 510515	Juína	4069803	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA DR HIDEO SAKUNO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MT 510525	Lucas do Rio Verde	2767953	HOSPITAL SAO LUCAS LUCAS DO RIO VERDE	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT 510622	Nova Mutum	0181277	HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT 510622	Nova Mutum	0181277	HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO	M	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MT 510642	Peixoto do Azevedo	2699842	HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	M	10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT 510704	Primavera do Leste	2397463	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO LUCAS	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT 510704	Primavera do Leste	2397463	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO LUCAS	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MT 510704	Primavera do Leste	2397463	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO LUCAS	M	5	240.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MT 510760	Rondonópolis	2396866	SANTA CASA DE RONDONOPOLIS	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021



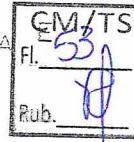
MT	510760	Rondonópolis	2396886	SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS	M	15	720.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT	510760	Rondonópolis	2604434	HOSPITAL REG IRMA ELZA	E	10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT	510790	Sinop	6085423	HOSPITAL REGIONAL JORGE DE ABREU	E	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT	510790	Sinop	6085423	HOSPITAL REGIONAL JORGE DE ABREU	E	14	672.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT	510795	Tangará da Serra	2767384	HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO	M	10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT	510840	Várzea Grande	6853781	METROPOLITANO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	E	10	480.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
MT	510840	Várzea Grande	6853781	METROPOLITANO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	E	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT	510840	Várzea Grande	6853781	METROPOLITANO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	E	20	960.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT	510840	Várzea Grande	6853781	METROPOLITANO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	E	40	1.920.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MT Total						456	21.888.000,00	
PA	150140	Belém	0090301	HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PA Total						5	240.000,00	
PB	250370	Cajazeiras	2613476	HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	E	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PB	250370	Cajazeiras	2613476	HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	E	6	288.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
PB	250400	Campina Grande	0220337	HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE	E	15	720.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PB	250400	Campina Grande	2362287	INSTITUTO DE SAUDE ELPIDIO DE ALMEIDA	M	9	432.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PB	250400	Campina Grande	2363070	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I COVID 19	M	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PB	250400	Campina Grande	2613743	SAS	M	9	432.000,00	557/GM/MS 26/03/2021



PB	250750	João Pessoa	0147907	HOSPITAL PROF. NOBIDA	M	6	288.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
PB	250750	João Pessoa	0147907	HOSPITAL PROF. NOBIDA	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PB	250750	João Pessoa	2399555	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL		20	960.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PB	250750	João Pessoa	2399555	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL		30	1.440.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
PB	250750	João Pessoa	2399717	COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA	E	3	144.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
PB	250750	João Pessoa	2399717	COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA	E	12	576.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PB	250750	João Pessoa	2707527	MATERNIDADE FREI DAMIAO	E	2	96.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
PB	250750	João Pessoa	2707527	MATERNIDADE FREI DAMIAO	E	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PB	251080	Patos	2605473	COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	E	4	192.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
PB	251080	Patos	2605473	COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	E	16	768.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PB	251370	Santa Rita	9467718	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSE MARIA PIRES	E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PB	251370	Santa Rita	9467718	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSE MARIA PIRES	E	12	576.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
PB	251370	Santa Rita	9467718	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSE MARIA PIRES	E	20	960.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PB Total						214	10.272.000,00	
PE	260010	Afogados da Ingazeira	2428385	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE	260010	Afogados da Ingazeira	2428385	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA	E	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
PE	260110	Araripina	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE	260110	Araripina	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	E	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
PE	260110	Araripina	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	E	20	960.000,00	558/GM/MS 26/03/2021



PE 260120	Arcoverde	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	E	8	384.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
PE 260190	Bezerros	2344254	HOSPITAL JESUS VITALINO	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE 260290	Cabo de Santo Agostinho	6559379	HOSPITAL DOM HELDER CAMARA	E	40	1.920.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
PE 260410	Caruaru	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL DE CARUARU DR MANOEL AFONSO PORTO NETO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PE 260410	Caruaru	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	E	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
PE 260410	Caruaru	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	E	10	480.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
PE 260410	Caruaru	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	E	20	960.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
PE 260410	Caruaru	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	E	30	1.440.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE 260600	Garanhuns	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE 260790	Jaboatão dos Guararapes	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATAO	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE 260890	Limoeiro	7551584	HOSPITAL DO VALE	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE 260960	Olinda	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	E	18	864.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE 261000	Palmares	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHAES	E	20	960.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
PE 261110	Petrolina	6042414	HU UNIVASF	M	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
PE 261110	Petrolina	7297394	UPAE DR EMANUEL ALIRIO BRANDAO PETROLINA	E	20	960.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE 261110	Petrolina	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	E	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE 261160	Recife	0000426	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	E	PCEP 30	1.440.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PE 261160	Recife	0000434	IMIP	E	30	1.440.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
PE 261160	Recife	0000477	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	E	PCEP 20	960.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
PE 261160	RECIFE	0000566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	E	4	192.000,00	640/GM/MS 07/04/2021
PE 261160	Recife	0000566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	E	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021



PE	261160	Recife	0000981	HOSPITAL CORREIA PICANOC	E	PCEP 6	288.000,00	431/GM/MS 11/03/2021	
PE	261160	Recife	0001120	REAL HOSPITAL PORTUGUES	E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021	
PE	261160	Recife	0001120	REAL HOSPITAL PORTUGUES	E	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021	
PE	261160	Recife	0001120	REAL HOSPITAL PORTUGUES	E	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021	
PE	261160	Recife	0001120	REAL HOSPITAL PORTUGUES	E	30	1.440.000,00	431/GM/MS 11/03/2021	
PE	261160	Recife	0134252	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	E	47	2.256.000,00	431/GM/MS 11/03/2021	
PE	261160	Recife	0134252	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	E	73	3.504.000,00	558/GM/MS 26/03/2021	
PE	261160	Recife	0147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA	E	15	720.000,00	558/GM/MS 26/03/2021	
PE	261160	Recife	0147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA	E	30	1.440.000,00	567/GM/MS 29/03/2021	
PE	261160	Recife	2427427	HOSPITAL BARAO DE LUCENA	E	PCEP 8	384.000,00	558/GM/MS 26/03/2021	
PE	261160	Recife	2752803	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021	
PE	261160	Recife	2802783	HOSPITAL GETULIO VARGAS	E	PCEP 10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021	
PE	261390	Serra Talhada	0226491	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS	E	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021	
PE	261390	Serra Talhada	0226491	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS	E	10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021	
PE	261390	Serra Talhada	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES	E	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021	
PE	261640	Vitória de Santo Antão	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021	
PE Total							694	33.312.000,00	
PI	220190	Bom Jesus	2364816	HOSP REG DE BOM JESUS	E	9	432.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	220390	Floriano	2365146	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES	M	5	240.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	220700	Oeiras	2777762	HOSP REG DE OLINDO COUTO	E	10	480.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	220770	Parnaíba	8015899	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	M	PCEP 5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021	
PI	220770	Parnaíba	8015899	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	M	PCEP 20	960.000,00	640/GM/MS 07/04/2021	



PI	220800	Picos	4009622	HOSPITAL REG. TAL AUSTINO LULL	M	PCEF 20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021	
PI	220840	Piripiri	2777746	HOSP. REG. RONDONIAES	M	PCEF 15	720.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	221060	São Raimundo Nonato	2777649	HOSP REG SEM CANDIDO FERRAZ		5	240.000,00	624/GM/MS 06/04/2021	
PI	221060	São Raimundo Nonato	2777649	HOSP REG SEM CANDIDO FERRAZ	E	10	480.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	221100	Teresina	2323338	INSTITUTO DE DOENCAS TROPICAIS NATAN PORTELLA	M	30	1.440.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	221100	Teresina	2323397	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	M	10	480.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	221100	Teresina	2323451	HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE	M	10	480.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	221100	Teresina	2323524	HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO	M	20	960.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	221100	Teresina	2726971	HOSPITAL GETULIO VARGAS	M	20	960.000,00	624/GM/MS 06/04/2021	
PI	221100	Teresina	2726971	HOSPITAL GETULIO VARGAS	M	20	960.000,00	431/GM/MS 11/03/2021	
PI	221100	Teresina	2726971	HOSPITAL GETULIO VARGAS	M	30	1.440.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	221100	Teresina	3285391	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	M	30	1.440.000,00	499/GM/MS 17/03/2021	
PI	221100	Teresina	5828856	UNIDADE DE URGENCIA DE TERESINA PROF ZENON POCHA HUT	M	30	1.440.000,00	624/GM/MS 06/04/2021	
PI Total							299	14.352.000,00	
PR	410140	Apucarana	2439360	HNSQ HOSPITAL DA PROVIDENCIA	M	10	480.000,00	559/GM/MS 26/03/2021	
PR	410140	Apucarana	2439360	HNSQ HOSPITAL DA PROVIDENCIA	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021	
PR	410150	Arapongas	2576341	HONPAR HOSPITAL NORTE E PARANAENSE	E	3	144.000,00	559/GM/MS 26/03/2021	
PR	410150	Arapongas	2576341	HONPAR HOSPITAL NORTE E PARANAENSE	E	7	336.000,00	373/GM/MS 02/03/2021	
PR	410150	Arapongas	2576341	HONPAR HOSPITAL NORTE E PARANAENSE	E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021	
PR	410150	Arapongas	2576341	HONPAR HOSPITAL NORTE E PARANAENSE	E	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021	

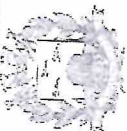
CM/TS
Fl. 55
Rub. 3

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

PR 410690	Curitiba	0015245	HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO DE CURITIBA	M	33	1.584.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
PR 410690	Curitiba	0015334	HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA	M	15	720.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
PR 410690	Curitiba	0015334	HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA	M	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PR 410690	Curitiba	0015334	HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA	M	20	960.000,00	524/GM/MS 08/04/2021

Para mais informações consulte o site do Ministério da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

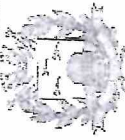
FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO									
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ										
1000.000.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	318.939.750,32	26.639.015,00	26.303.283,98	32.510.377,12	29.871.263,64	23.300.461,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.523.416,26	
1100.000.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	75.315.719,35	5.489.813,07	5.451.848,13	8.271.656,61	9.416.815,28	5.092.827,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.791.950,44
1110.000.0.00.00.00	IMPOSTOS	68.985.697,47	4.892.841,74	4.728.949,45	7.503.284,44	8.328.157,91	4.461.767,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.017.004,21
1113.03.1.1.01.01	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL (EXECUTIVO)	3.735.095,50	51.985,22	769.938,15	550.034,55	505.543,61	50.141,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.613,03
1113.03.1.1.01.02	DIRRE-TRABALHO-SAÚDE (EXECUTIVO)	2.958.365,33	12.931,29	192.486,98	137.507,27	126.634,49	12.535,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.155,20
1113.03.1.1.01.03	DIRRE-TRABALHO-EDUCAÇÃO (EXECUTIVO)	3.812.589,31	21.652,16	320.813,13	228.179,60	211.088,27	20.892,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.955,36
1113.03.1.1.02.01	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PC	400.680,00	0,00	31.897,53	35.630,72	39.348,98	38.327,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.201,66
1113.03.1.1.02.02	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PC	100.170,00	0,00	7.874,38	8.507,67	9.837,24	9.581,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.391,14
1113.03.1.1.02.03	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PC	166.950,00	0,00	13.270,63	14.816,13	16.385,40	15.959,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.130,91
1113.03.1.1.03.01	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-INATIVOS P/CG	428.978,78	0,00	43.461,93	90.010,37	11.635,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.997,10
1113.03.1.1.03.02	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-INATIVOS P/CG	107.494,71	0,00	10.865,48	22.502,58	11.635,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.974,25
1113.03.1.1.03.03	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-INATIVOS P/CG	179.157,83	0,00	18.103,13	37.596,30	19.343,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.037,06
1113.03.1.1.04.01	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTA F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.04.02	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTA F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.04.03	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTA F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.05.01	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTAS	38.277,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.05.02	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTAS	9.669,37	0,00	1.822,58	7.478,25	2.035,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.05.03	DIRRE-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTAS	15.948,98	0,00	455,64	1.869,54	533,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.1.01.01	DIRRE-OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO	243.538,35	22.916,31	7.590,26	34.109,35	17.235,05	13.909,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.37,67
1113.03.4.1.01.02	DIRRE-OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO	83.758,97	5.729,02	6.146,89	8.527,28	4.308,67	3.477,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634,38
1113.03.4.1.01.03	DIRRE-OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO	103.306,63	9.548,40	10.245,02	14.212,18	7.191,17	5.785,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.724,00
1113.03.4.1.02.01	DIRRE-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL -	0,00	0,00	51,85	103,70	51,85	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.188,37
1113.03.4.1.02.02	DIRRE-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL -	0,00	0,00	12,95	25,50	12,95	2,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.982,48
1113.03.4.1.02.03	DIRRE-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL -	0,00	0,00	21,59	43,18	21,59	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,50
1118.01.1.1.01.00	DIRRE-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - SAUDE	9.148.863,42	24.033,68	150.160,07	735.265,85	1.466.005,39	1.167.692,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,07
1118.01.1.1.02.00	DIRRE-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - SAUDE	2.287.211,78	6.020,36	37.539,84	183.816,23	366.500,86	291.922,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,14
1118.01.1.1.03.00	DIRRE-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - SAUDE	3.912.022,70	10.013,99	62.566,53	306.363,66	610.835,11	486.538,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.543,18
1118.01.1.2.01.00	DIRRE-MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.2.02.00	DIRRE-MULTAS E JUROS - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.2.03.00	DIRRE-MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.3.01.00	DIRRE-DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	4.048.137,31	232.959,33	296.874,91	241.522,97	619.537,54	476.923,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.3.02.00	DIRRE-DÍVIDA ATIVA - SAUDE	1.012.034,33	58.241,53	74.218,32	60.380,28	154.883,94	119.230,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.3.03.00	DIRRE-DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	1.766.723,88	97.070,11	123.697,44	100.634,08	258.140,15	198.718,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.4.01.00	DIRRE-DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.4.02.00	DIRRE-DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.4.03.00	DIRRE-DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - EDUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CM/TS
 Fl. 574
 Rub. 10

Usuário: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1547.61))
 24/05/2021 14:14





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO										
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ											
367	1118.01.1.5.01.00.00.PTU - MULTAS (PRINCIPAL)	28.524,44	4639,22	0,45	0,90	0,00	0,00	57,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,76		
368	1118.01.1.5.02.00.00.PTU - MULTAS (SAÚDE)	6.426,01	114,52	0,10	0,20	0,00	0,00	14,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,01	
369	1118.01.1.5.03.00.00.PTU - MULTAS (EDUCAÇÃO)	10.712,27	190,90	0,18	0,36	0,00	0,00	23,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,13	
370	1118.01.1.6.01.00.00.PTU - JUROS (PRINCIPAL)	18.620,27	934,59	4,01	8,02	0,00	0,00	32,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,08	
371	1118.01.1.6.02.00.00.PTU - JUROS (SAÚDE)	4.514,05	233,61	1,00	2,00	0,00	0,00	7,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,58	
372	1118.01.1.6.03.00.00.PTU - JUROS (EDUCAÇÃO)	7.525,16	369,36	1,67	3,34	0,00	0,00	13,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,76	
373	1118.01.1.7.01.00.00.PTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	785.742,29	41.940,21	6.235,03	5.029,54	2.914,38	2.914,38	2.409,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.559,07	
374	1118.01.1.7.02.00.00.PTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	46.524,69	1.234,69	1.568,34	1.265,84	735,71	735,71	632,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.307,77	
375	1118.01.1.7.03.00.00.PTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	77.535,12	2.057,59	2.597,47	2.635,11	1.226,40	1.226,40	1.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,79	
376	1118.01.1.8.01.00.00.PTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	473.049,49	64.421,34	63.234,85	45.357,51	29.533,16	29.533,16	17.527,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.149,79	
377	1118.01.1.8.02.00.00.PTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	75.621,27	16.104,43	15.803,23	11.338,87	7.497,81	7.497,81	4.381,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.141,99	
378	1118.01.1.8.03.00.00.PTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	126.037,74	26.811,79	26.347,33	18.638,42	12.465,70	12.465,70	7.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.887,23	
20	1118.01.4.1.01.00.00.IMPÓSITO ITR - SAUDE	4.161.536,82	1.231.927,18	467.894,12	1.115.165,69	912.853,67	277.747,30	277.747,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.035.597,45	
21	1118.01.4.1.01.00.00.IMPÓSITO ITR - EDUCACAO	1.045.362,15	307.991,63	116.970,50	278.763,22	228.213,26	69.496,70	69.496,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.399,71	
22	1118.01.4.1.03.00.00.IMPÓSITO ITR - EDUCACAO	1.742.504,60	513.302,83	194.951,55	464.650,49	380.355,54	380.355,54	115.727,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658.999,37	
24	1118.02.3.1.01.00.IMPÓSITO ISSQN - PRINCIPAL	9.046.109,65	891.398,66	222.846,71	1.100.463,32	937.597,99	337.410,13	337.410,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900.407,60	
25	1118.02.3.1.01.02.IMPÓSITO ISSQN - SAUDE	2.516.627,41	272.846,71	150.866,49	275.115,29	241.859,02	84.352,22	84.352,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.699,73	
26	1118.02.3.1.01.03.IMPÓSITO ISSQN - EDUCACAO	3.652.212,35	372.441,52	251.477,70	469.525,83	405.165,36	140.597,25	140.597,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.167,66	
27	1118.02.3.1.02.01.IMPÓSITO ISSQN - SAUDE	4.442.752,20	420.252,26	288.383,20	487.092,89	298.641,50	241.727,20	241.727,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786.097,45	
28	1118.02.3.1.02.02.IMPÓSITO ISSQN - SAUDE	1.110.683,45	105.062,91	84.595,63	121.773,11	74.660,36	60.431,69	60.431,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786.097,45	
29	1118.02.3.1.02.03.IMPÓSITO ISSQN - SAUDE	1.351.141,70	175.104,95	140.932,86	202.955,27	124.433,89	100.719,53	100.719,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.523,73	
30	1118.02.3.2.01.01.IMPÓSITO ISSQN - MULTAS E JUROS - (PRINCIPAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.203,60	
31	1118.02.3.2.01.02.IMPÓSITO ISSQN - MULTAS E JUROS - (SAUDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1118.02.3.2.01.03.IMPÓSITO ISSQN - MULTAS E JUROS - (EDUCAÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1118.02.3.3.01.01.IMPÓSITO ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	486.504,17	36.524,74	28.289,10	74.627,06	43.072,11	43.072,11	43.072,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.180,20
34	1118.02.3.3.01.02.IMPÓSITO ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (SAUDE)	121.626,04	9.130,93	6.665,47	7.071,92	18.656,37	10.767,76	10.767,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.293,45
35	1118.02.3.3.01.03.IMPÓSITO ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	202.710,07	15.218,30	11.110,96	11.765,73	17.946,46	17.946,46	17.946,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.165,65
501	1118.02.3.3.02.01.IMPÓSITO ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (PRINCIPAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	1118.02.3.3.02.02.IMPÓSITO ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (SAUDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	1118.02.3.3.02.03.IMPÓSITO ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (EDUCAÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	1118.02.3.4.01.01.IMPÓSITO ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	1118.02.3.4.01.02.IMPÓSITO ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	1118.02.3.4.01.03.IMPÓSITO ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	1118.02.3.5.01.01.IMPÓSITO ISSQN - MULTAS - ARRECADADA PRÓPRIA	106.707,65	1.276,62	542,71	3.589,76	1.049,46	1.049,46	720,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	1118.02.3.5.01.02.IMPÓSITO ISSQN - MULTAS - ARRECADADA PRÓPRIA	2.857,97	319,01	135,42	893,51	262,02	262,02	179,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,91

CM/T
 Rub.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO								
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ									
381	1118.02.3.501.03.05SSQN - MULTAS - ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA	4.764,62	531,76	226,91	1.489,34	495,91	299,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.594,03	
485	1118.02.3.502.01.05SS - MULTAS - SIMPLES NACIONAL (PRINC)	0,00	139,25	356,03	42,31	43,61	43,61	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,20
486	1118.02.3.502.02.05SS - MULTAS - SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	0,00	34,44	88,89	10,46	10,86	10,86	13,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,60
497	1118.02.3.502.03.05SS - MULTAS - SIMPLES NACIONAL (EDUC)	0,00	57,47	146,22	17,45	18,13	18,13	23,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,55
382	1118.02.3.6.01.01.05SSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁF)	10.270,08	676,44	1.209,53	14.005,79	632,19	571,35	142,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.095,30
383	1118.02.3.6.01.02.05SSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	2.552,26	169,01	302,17	3.501,12	157,81	142,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.272,75
384	1118.02.3.6.01.03.05SSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAC)	4.253,78	281,76	503,75	5.835,37	263,15	237,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.121,91
488	1118.02.3.6.02.01.05SS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINC)	0,00	223,80	1.101,42	205,09	308,44	287,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,94
489	1118.02.3.6.02.02.05SS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	0,00	55,83	275,93	51,39	77,08	71,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,83
500	1118.02.3.6.02.03.05SS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUC)	0,00	85,12	469,01	85,75	128,48	119,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,95
385	1118.02.3.7.01.01.05SSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA (ORDINÁRIO)	87.300,13	1.970,73	1.642,51	1.532,89	2.338,01	1.192,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.687,64
385	1118.02.3.7.01.02.05SSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	9.619,03	482,40	410,31	382,87	598,62	297,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.172,65
387	1118.02.3.7.01.03.05SSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO	16.028,24	820,83	694,03	638,34	931,28	465,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,65
507	1118.02.3.7.02.01.05SS - DÍVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL - IMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1118.02.3.7.02.02.05SS - DÍVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL - IMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	1118.02.3.7.02.03.05SS - DÍVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL - IMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1118.02.3.8.01.01.05SSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	1118.02.3.8.01.02.05SSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00	8.691,85	7.750,83	8.297,59	8.670,00	7.248,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.068,82
390	1118.02.3.8.01.03.05SSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO	0,00	2.172,67	1.937,42	2.051,65	2.167,17	1.811,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,74
510	1118.02.3.8.02.01.05SS - DÍVIDA ATIVA - JUROS - SIMPLES NACIO	28.054,58	3.621,23	3.229,21	3.419,64	3.612,12	3.019,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.902,03
511	1118.02.3.8.02.02.05SS - DÍVIDA ATIVA - JUROS - SIMPLES NACIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	1118.02.3.8.02.03.05SS - DÍVIDA ATIVA - JUROS - SIMPLES NACIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	1120.00.0.0.0.0.00.00TAXAS	7.250.445,88	-817.534,20	693.293,19	741.116,63	950.391,82	563.264,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475.680,36
41	1121.01.1.1.01.00.TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	746.730,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1121.01.1.1.02.00.TAXA DE LIC. P/FUNC. DE ESTAB. COM., INDU	880.271,95	127.487,19	167.098,22	106.963,29	171.035,07	23.640,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1121.01.1.1.04.00.TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITOS	168.432,19	28.117,34	31.726,07	17.677,41	34.286,94	4.326,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1121.01.1.1.05.00.TAXA DE FUNCIÓN. DE ESTABLEC. EM HOR/	13.237,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	1121.01.1.1.05.00.TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBR/	410.797,11	3.930,12	9.465,23	6.593,95	7.340,40	2.333,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1121.01.1.1.09.00.TAXA P/ EXERCÍCIO DO COM. AMBILANTE OU	16.132,10	20.827,54	33.824,20	42.110,74	55.036,42	58.755,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.082,10
48	1121.01.1.1.09.00.TAXA P/ PT. R.M. EM LOCAL DE BANCAS DE JOH	10.447,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	1121.01.1.1.10.00.TAXA DE EXPEDIENTE	354.015,62	13.157,14	15.993,17	18.061,27	15.055,77	9.125,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	1121.01.1.1.11.00.TAXAS DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOH	25.904,03	203,26	68,76	137,52	68,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	1121.01.1.3.01.00.05/ ALVARÁ - DÍVIDA ATIVA	118.175,42	11.075,64	13.633,42	9.944,95	16.922,75	12.103,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.435,55
52	1121.01.1.3.02.00.05/ OUTRAS DÍVIDAS - DÍVIDA ATIVA	294.346,91	20.767,87	10.128,69	10.401,74	21.801,77	14.176,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.630,45
417	1121.01.1.3.03.00.05/ INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZACÁ	11.016,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.276,81
																							0,00

C.M.T.
Fl. 59
Rub.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO									
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ										
412	1121.01.1.5.01.00.07	5.403,62	30,61	0,00	3,30	11,03	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,56	
423	1121.01.1.5.02.00.07	2.759,16	66,60	8.629,56	106,28	73,85	65,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.942,27
418	1121.01.1.5.03.00.07	1.165,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	1121.01.1.6.01.00.07	10.678,63	91,79	0,00	27,24	1,39	13,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	1121.01.1.6.02.00.07	4.571,01	110,60	72,02	77,19	58,12	49,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,72
419	1121.01.1.6.03.00.07	1.747,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,34
445	1121.01.1.7.01.00.07	2.814,44	260,31	270,58	203,16	118,20	70,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1121.01.1.7.02.00.07	74.822,92	3.465,79	2.727,87	2.158,29	2.893,26	70,34	3.800,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.925,15
413	1121.01.1.8.01.00.07	183,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	1121.01.1.8.02.00.07	26.521,74	2.781,32	3.091,76	1.767,14	1.417,39	601,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	1121.01.1.8.03.00.07	144.255,37	1.503,17	1.006,09	504,14	651,62	350,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,42
345	1121.04.1.1.00.00.07	1.832,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346	1121.04.1.1.00.00.07	504.939,03	4.547,94	24.142,53	16.403,19	25.183,71	29.331,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.558,42
347	1121.04.1.3.00.00.07	9.633,45	2.329,54	2.139,79	184,46	3.399,83	120,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.460,00
348	1121.04.1.5.00.00.07	41.844,95	0,00	0,00	0,64	99,02	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	1121.04.1.7.00.00.07	3.369,00	0,00	0,60	0,32	48,01	6,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,41
350	1121.04.1.8.00.00.07	2.520,00	46,59	42,97	3,69	59,35	2,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,21
57	1122.01.1.1.01.00.07	1.394,90	163,97	240,27	20,75	427,85	109,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,87
58	1122.01.1.1.02.00.07	78.594,42	10.619,36	7.404,85	9.202,91	15.516,63	3.707,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,60
59	1122.01.1.1.03.00.07	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.450,81
60	1122.01.1.1.04.00.07	419.907,55	1.180,15	11.981,60	58.835,20	91.592,64	62.873,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	1122.01.1.1.04.00.07	34.314,10	12.000,00	14.350,00	21.350,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.462,65
408	1122.01.1.1.05.00.07	22.446,28	673,25	526,60	1.521,97	724,31	742,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.295,00
450	1122.01.1.1.59.00.07	62,63	0,00	0,00	64,18	32,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.187,78
435	1122.01.1.3.01.00.07	1.600.585,89	8.869,39	45.151,36	216.050,41	320.276,43	193.443,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,27
627	1122.01.1.3.02.00.07	583.035,67	49.034,70	69.423,89	62.461,22	119.639,44	104.539,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.830,95
455	1122.01.1.3.03.00.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.095,56
461	1122.01.1.3.06.00.07	0,00	3.694,90	6.857,95	6.857,76	11.163,41	10.552,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.816,53
427	1122.01.1.5.01.00.07	3.347,38	0,00	0,00	0,00	0,00	12,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623	1122.01.1.5.02.00.07	0,00	126,71	1,25	10,99	14,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,69
431	1122.01.1.5.03.00.07	629,36	22,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	1122.01.1.5.06.00.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,85
428	1122.01.1.6.01.00.07	4.359,00	285,93	0,93	5,81	3,21	7,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
																								312,99

CM/TS
Fl. 60
Rub. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO				
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
410	1138.04.1.8.00.00.00.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTOS	209.554,31	5.149,83	7.695,85	4.951,72	2.391,83	3.483,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.622,88	
1200.00.0.0.00.00.00.CONTRIBUIÇÕES		5.755.887,59	515.157,86	468.263,23	0,00	516.581,30	472.105,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.088,12
1240.00.0.0.00.00.00.CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		5.755.887,59	515.157,86	468.263,23	0,00	516.581,30	472.105,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.088,12
74	1240.00.1.1.01.00.00.CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.751.959,08	515.157,86	468.263,23	0,00	516.581,30	472.105,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.088,12
514	1240.00.1.1.06.00.00.CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILLUMINAÇÃO	3.928,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.0.0.00.00.00.RECEITA PATRIMONIAL		4.018.659,38	161.142,57	135.163,62	279.791,14	313.688,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.710,39
1310.00.0.0.00.00.00.EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		148.382,58	11.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.368,78
470	1310.01.1.1.01.00.00.ALUGUEIS DE CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1310.01.1.1.02.00.00.OCUPAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1310.01.1.1.03.00.00.ALUGUEIS DO TERMINAL RODOVÁRIO	142.818,63	9.140,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.140,72
357	1310.01.1.1.04.00.00.ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS DE PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
558	1310.01.1.1.05.00.00.ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	1310.01.1.3.01.00.00.ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS DE CENTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1310.01.1.3.03.00.00.ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS RODOVÁRIAS	4.141,39	1.558,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558,02
559	1310.01.1.3.05.00.00.ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - DIVIDA A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	1310.01.1.5.00.00.00.ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	1310.01.1.5.01.00.00.ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS DE CENTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	1310.01.1.5.03.00.00.ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS RODOVÁRIAS	326,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
530	1310.01.1.5.05.00.00.ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	1310.01.1.6.00.00.00.ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	1310.01.1.6.01.00.00.ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS DE CENTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362	1310.01.1.6.03.00.00.ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS RODOVÁRIAS	282,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
531	1310.01.1.6.05.00.00.ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	1310.01.1.7.01.00.00.ALUGUEIS E ARR. CENTROS ESPORTIVOS - I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	1310.01.1.7.03.00.00.ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS RODOVÁRIAS	81,65	33,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,01
362	1310.01.1.7.05.00.00.ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - DIVIDA A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1310.01.1.8.01.00.00.ALUGUEIS E ARR. CENTROS ESPORTIVOS - I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	1310.01.1.8.03.00.00.ALUGUEIS E ARREND. RODOVÁRIAS - DIVIDA A	782,54	165,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
533	1310.01.1.8.05.00.00.ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - DIVIDA A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1321.00.1.1.01.02.00.CA.MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB	3.865.276,80	148.835,79	135.165,62	279.791,14	313.688,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878.403,61
310	1321.00.1.1.01.02.00.CA.MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB	273.535,83	5.891,63	6.199,70	13.042,82	15.119,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.002,33
81	1321.00.1.1.01.02.00.CA.MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB	87.554,03	8.462,44	9.298,01	19.564,23	22.678,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.003,48
81	1321.00.1.1.01.03.00.CA.MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F.M.S.-A	68.320,67	9.358,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.216,90
82	1321.00.1.1.01.03.00.CA.MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F.M.S.-B	463.583,59	0,00	0,00	21.257,51	29.010,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.318,38
83	1321.00.1.1.01.03.00.CA.MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F.M.S.-V	42.768,45	0,00	0,00	0,00	3.522,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.522,25

CM/T.
Fl. 02
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO									
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ										
84	1321.00.1.1.01.03.0REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
84	1321.00.1.1.01.03.0REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINC. INVESTIM	204.509,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460	1321.00.1.1.01.03.0REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - C	0,00	2.638,05	13.553,08	6.046,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	1321.00.1.1.01.04.0REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINC.-CIDE - P	4.623,62	142,02	306,15	335,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	1321.00.1.1.01.05.0REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINC.-FNAS - E	10.488,43	30,49	83,88	137,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	1321.00.1.1.01.05.0REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINC.-FNAS - F	10.735,00	49,50	623,19	658,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	1321.00.1.1.01.05.0REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINC.-FNAS - F	12.728,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1321.00.1.1.01.05.0REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINC.-FNAS - F	10.635,44	10,12	44,52	103,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	1321.00.1.1.01.05.0REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS F	9.737,55	551,34	979,44	1.234,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1321.00.1.1.01.05.0REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS F	0,00	112,47	322,46	486,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	1321.00.1.1.01.06.0REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. TRANSP	22.512,79	1.242,45	2.012,36	2.238,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	1321.00.1.1.01.06.0REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. TRANSP	597,63	597,63	2.478,78	2.759,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	1321.00.1.1.01.06.0REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. TRANSP	104.514,62	143,60	334,76	478,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1321.00.1.1.01.06.0REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. TRANSP	22.042,77	158,50	334,76	478,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1321.00.1.1.01.06.0REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. TRANSP	58.669,28	819,15	1.715,71	2.008,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1321.00.1.1.01.06.0REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. TRANSP	26.874,94	12,89	97,61	149,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	1321.00.1.1.01.09.0REMUN. DEPOS. BANC. EDUCACAO MDE VIN	3.500,00	3,35	0,84	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622	1321.00.1.1.01.10.0REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. RECUR. VINC	24.076,41	2.887,27	23.205,29	26.837,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. RECUR. VINC	5.144,23	995,35	1.355,48	1.500,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. RECUR. VINC	505.280,03	4,38	18,89	33,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. RECUR. VINC	38,21	15,30	8,28	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. RECUR. VINC	0,00	1.281,65	9.427,16	10.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
466	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. RECUR. VINC	0,00	20,43	82,48	134,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
467	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. RECUR. VINC	110,55	1.770,09	3.576,58	5.276,53	1,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. RECUR. VINC	48.187,11	694,79	2.837,40	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. DEPOS. BANC. VINCULADOS FETHAE	0,00	1.125,32	1.022,69	2.173,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
563	1321.00.1.1.01.99.0REMUNERACAO DE DEPOSITOS DO FUMAPF	0,00	754,35	1.062,91	1.461,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
557	1321.00.1.1.01.99.0REMUNERACAO DE DEPOSITOS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
568	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC. - F	0,00	37,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
569	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC. - F	0,00	697,62	622,14	1.321,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
570	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC. - F	0,00	1.233,64	2.272,59	2.481,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC. - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
581	1321.00.1.1.01.99.0REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. VINC	0,00	0,19	0,16	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	1321.00.1.1.02.99.0REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. VINC	75.632,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CM/TS
Fl. 63

Usuário: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

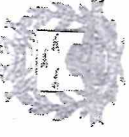


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO				
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
151	1718.05.1.1.01.00.00.TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.506.149,86	315.983,04	299.589,63	243.462,87	227.644,60	260.657,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347.347,05	
152	1718.05.2.1.01.00.00.TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROGR. DINH	16.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	1718.05.3.1.01.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENS. FUNDAME	642.623,99	0,00	114.971,60	57.465,80	57.465,80	57.465,80	57.465,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.429,00
154	1718.05.3.1.02.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	3.218,00	0,00	1.753,69	876,80	876,80	876,80	876,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.384,00
155	1718.05.3.1.03.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	473.229,33	0,00	53.885,20	26.912,60	26.912,60	26.912,60	26.912,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.713,00
157	1718.05.3.1.01.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA	259.469,60	0,00	71.928,03	35.984,00	35.984,00	35.984,00	35.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.820,00
158	1718.05.3.1.05.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - INDÍGENA	54.740,00	0,00	6.297,60	3.148,80	3.148,80	3.148,80	3.148,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.744,00
159	1718.05.3.1.07.00.00.MERENDA ESCOLAR - PNAE - ATEND. EDUC.	21.485,80	0,00	2.217,20	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00
161	1718.05.4.1.01.00.00.TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE - ENS. FUND	173.801,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.219,45
165	1718.05.9.1.01.00.00.PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1718.05.9.1.02.00.00.RASIL CARRINHOSSO - EDUC. INFANTIL	45.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	1718.06.1.1.01.00.00.TRANSF. FINANC DO ICMS -- DESONERAÇÃO	110.382,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1718.06.1.1.02.00.00.TRANSF. FINANC DO ICMS -- DESONERAÇÃO	27.595,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1718.06.1.1.03.00.00.TRANSF. FINANC DO ICMS -- DESONERAÇÃO	45.392,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1718.12.1.1.01.00.00.REFERENÇAS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLE	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1718.12.1.1.03.00.00.REFERENÇAS DO ACEPTI - PROG. DE ERRADI	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1718.12.1.1.04.00.00.REFERENÇAS DO PF MC	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1718.12.1.1.05.00.00.REFERENÇAS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	35.512,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1718.12.1.1.07.00.00.REFERENÇAS DO PT MC - APAE	24.453,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	1718.12.1.1.08.00.00.REFERENÇAS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	129.000,00	0,00	10.211,93	10.211,93	7.942,61	7.942,61	7.942,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552,44
176	1718.12.1.1.09.00.00.REFERENÇAS DO PVB III - PISO BÁSICO VARIÁV	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	1718.12.1.1.10.00.00.REFERENÇAS DO PAIF - PBF	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1718.12.1.1.11.00.00.REFERENÇAS DO BPC	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1718.12.1.1.14.00.00.PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - PETIPROJOVI	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1718.12.1.1.16.00.00.PROGRAMA P INFÂNCIA NO SUAS	33.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	1718.12.1.1.17.00.00.AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551	1718.12.1.1.18.00.00.EMPENHO TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL-ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552	1718.12.1.1.19.00.00.EMPENHO TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL-ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555	1718.12.1.1.20.00.00.EMPENHO TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL-ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	1718.53.1.1.01.00.00.EMPENHO TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL-ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	1718.53.1.1.02.00.00.EMPENHO TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL-ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553	1718.53.1.1.03.00.00.EMPENHO TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL-ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553	1718.53.1.1.04.00.00.EMPENHO TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL-ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
545	1718.53.1.1.07.00.00.EMPENHO TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL-ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
591	1718.53.1.1.99.00.00.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRIN	1.922.979,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

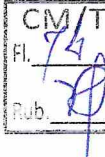
CMAT
Fl. 66
Rub. 8

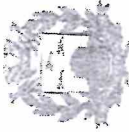


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

Órgão	FUNÇÃO	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ADICIONAL	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO				
0003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		20.20.00.4.11		120.421.080,56	45.927.961,83	45.932.961,83	33.613.717,77	33.613.717,77	32.240.362,71	32.240.362,71	13.692.609,12	17.488.127,73	
0003	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE		33.70.00.4.11		145.421.080,56	45.927.961,83	45.932.961,83	33.613.717,77	33.613.717,77	32.240.362,71	32.240.362,71	13.692.609,12	17.488.127,73	
0003	Secretaria Municipal de Saúde		33.70.00.4.11		145.421.080,56	45.927.961,83	45.932.961,83	33.613.717,77	33.613.717,77	32.240.362,71	32.240.362,71	13.692.609,12	17.488.127,73	
0003	Atendimento Especializado		2.16.00.00		21.976.446,92	10.348.249,15	10.348.249,15	5.931.460,56	5.931.460,56	5.614.603,52	5.614.603,52	4.733.496,63	11.626.208,87	
0003	Atendimento Especializado		3.31.00.00		3.315.408,00	16.348.249,15	16.348.249,15	5.931.460,56	5.931.460,56	5.614.603,52	5.614.603,52	4.733.496,63	11.626.208,87	
0003	Atendimento Especializado		1.884.00.00		1.884.000,00	161.143,04	161.143,04	588.607,19	588.607,19	588.607,19	588.607,19	194.638,44	9.77.896,44	
	FICHA 000379	4.1.10.52.00 - 0.1.42.023000-300000 EQUIPAMENTOS E M.			17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	
	Post-Atendimento	2301	MANUTENÇÃO DA EMERALDA DE CURIA		920.700,00	246.322,29	246.322,29	238.377,68	238.377,68	237.567,47	237.567,47	83.974,82	674.177,73	
	FICHA 365	3.1.90.05.00 - 0.1.00.000000-110000 OUTROS BENEFÍCIOS			200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
	FICHA 366	3.1.90.11.10 - 0.1.00.000000-110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS			680.000,00	200.657,76	200.657,76	200.657,76	200.657,76	200.657,76	200.657,76	0,00	479.342,24	
	FICHA 367	3.1.90.13.02 - 0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00	10.850,15	10.850,15	10.850,15	10.850,15	10.019,94	10.019,94	830,21	39.149,85	
	FICHA 368	3.1.90.94.01 - 0.1.00.000000-110000 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES			30.000,00	1.263,68	1.263,68	1.263,68	1.263,68	1.263,68	1.263,68	0,00	28.736,32	
	FICHA 369	3.1.91.13.03 - 0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			90.000,00	17.716,11	17.716,11	17.716,11	17.716,11	17.716,11	17.716,11	0,00	72.283,89	
	FICHA 370	3.3.90.14.00 - 0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS - CIVIL			1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
	FICHA 1401	3.1.90.04.59 - 0.1.00.000000-110000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO			54.000,00	7.748,59	7.748,59	7.748,59	7.748,59	7.748,59	7.748,59	0,00	46.251,41	
	FICHA 1935	3.3.90.30.16 - 0.1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00	4.966,28	4.966,28	0,00	0,00	0,00	0,00	4.966,28	33,72	
	FICHA 1936	3.3.90.38.47 - 0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA			8.000,00	1.940,72	1.940,72	141,39	141,39	141,39	141,39	1.799,33	6.059,26	
	FICHA 2447	3.3.90.40.08 - 0.1.00.000000-110000 SERVIÇOS DE TÉCNICA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PJ			2.000,00	1.379,00	1.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,00	621,00	
	Proj. Atividade	2.03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO JURÍDICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	FICHA 371	3.3.90.14.00 - 0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
	FICHA 372	3.3.90.39.00 - 0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
	Proj. Atividade	2.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		0,00	19.284.675,91	9.370.594,82	5.176.075,49	5.176.075,49	4.790.721,42	4.790.721,42	0,00	5.000,00	
	FICHA 2194	3.1.90.04.02 - 0.3.00.070000-110000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO			0,00	7.488.744,16	2.111.327,14	2.111.327,14	2.111.327,14	2.111.327,14	2.111.327,14	0,00	5.387.417,02	
	FICHA 2195	3.1.90.13.02 - 0.3.00.070000-110000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0,00	845.682,53	474.412,36	474.412,36	474.412,36	474.412,36	474.412,36	0,00	371.270,17	
	FICHA 2196	3.3.90.39.14 - 0.3.46.074000-074085 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA			0,00	564.079,07	509.294,90	204.299,07	204.299,07	195.399,39	195.399,39	313.895,51	54.784,17	
	FICHA 2197	3.3.90.30.04 - 0.3.26.076000-076081 MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	541.083,09	516.783,40	485.121,66	485.121,66	431.349,54	431.349,54	85.433,86	24.299,69	
	FICHA 2198	3.3.90.14.01			0,00	8.323,76	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.350,00	7.350,00	150,00	823,76	



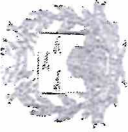


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

FICHA	CÓDIGO	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
	003	SECH ENFA MUNICIPAL DE SAÚDE	89.230.954,11	120.421.038,56	45.932.361,83	45.932.361,83	33.613,71	33.613,71	32.240,36	32.240,36	11.692.009,47	74.468.127,73
	003	UNIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.740.996,11	11.997.988,33	45.932.361,83	45.932.361,83	33.613,71	33.613,71	32.240,36	32.240,36	11.692.009,47	73.986.127,73
	003	Projeto de Cuid	2.346.400,00	21.374.458,87	10.348.230,15	10.348.230,15	43.613,71	43.613,71	42.240,36	42.240,36	13.692.609,12	73.986.127,73
	003	PROJETO DE BOMBEIRO	2.155.400,00	21.924.458,87	10.348.230,15	10.348.230,15	43.613,71	43.613,71	42.240,36	42.240,36	13.692.609,12	73.986.127,73
	003	PROJETO DE BOMBEIRO E M. F. C. DE TANGARA DA SERRA	0,00	19.206.019,91	0.330.164,82	0.330.164,82	0,00	0,00	0,00	0,00	4.733.436,63	11.626.206,67
	003	0.3.26.074000.074086	0,00	1.282.444,60	1.086.470,00	1.086.470,00	361.066,51	361.066,51	361.066,51	361.066,51	4.539.873,40	9.964.129,68
FICHA	2198	3.3.90.39.00-0.3.46.074000-074086 OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.282.444,60	1.086.470,00	1.086.470,00	361.066,51	361.066,51	361.066,51	361.066,51	725.403,49	195.874,60
FICHA	2216	3.3.90.39.00-0.3.00.077000-110000 PESSOA JURIDICA	0,00	850.000,00	283.338,11	283.338,11	283.338,11	283.338,11	283.338,11	283.338,11	0,00	563.561,89
FICHA	2217	3.3.90.32.00-0.3.26.076000-076081 TRABALHISTAS	0,00	147.000,00	146.022,00	146.022,00	142.361,66	142.361,66	124.937,66	124.937,66	21.094,34	978,00
FICHA	2275	3.3.90.30.36-0.3.46.074000-074084 MATERIAL, BEM OU S	0,00	54.066,00	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00	42.816,00
FICHA	2276	3.3.90.30.00-0.3.46.074000-074090 MATERIAL DE CONSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2277	3.3.90.30.00-0.3.46.074000-074086 MATERIAL DE CONSI	0,00	300.000,00	257.215,36	257.215,36	199.356,50	199.356,50	121.659,68	121.659,68	135.555,68	42.394,64
FICHA	2279	3.3.90.32.00-0.3.46.074000-074090 MATERIAL, BEM OU S	0,00	323.475,66	320.002,00	320.002,00	218.450,10	218.450,10	199.400,10	199.400,10	120.901,90	3.473,66
FICHA	2288	3.3.90.30.09-0.3.46.074000-074085 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	280.000,00	256.192,20	256.192,20	200.812,20	200.812,20	200.812,20	200.812,20	55.380,00	23.807,80
FICHA	2291	4.4.90.52.08-0.3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E IM	0,00	366.410,00	364.259,00	364.259,00	230.009,00	230.009,00	230.009,00	230.009,00	134.250,00	2.451,00
FICHA	2292	3.1.91.13.03-0.3.02.000000-300000 PERMANENTE	0,00	70.000,00	3.876,51	3.876,51	3.876,51	3.876,51	3.745,56	3.745,56	130,95	66.123,49
FICHA	2341	3.1.90.11.01-0.3.00.077000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	217.000,00	30.385,71	30.385,71	30.385,71	30.385,71	30.385,71	30.385,71	0,00	186.614,29
FICHA	2407	3.3.90.39.07-0.3.00.077000-110000 VENCIMENTOS E VAI	0,00	2.794.372,04	2.415.982,78	2.415.982,78	270,90	270,90	270,90	270,90	2.415.711,88	378.369,26
FICHA	2408	3.3.90.39.00-0.3.00.077000-110000 PESSOAL CIVIL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
FICHA	2409	3.3.90.30.09-0.3.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS	0,00	919.449,79	506.153,35	506.153,35	173.888,06	173.888,06	5.557,56	5.557,56	500.595,79	413.296,44
FICHA	2410	3.3.90.30.00-0.1.00.082000-110000 PESSOA JURIDICA	0,00	439.146,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.146,94
FICHA	2411	3.3.90.30.00-0.3.46.074000-300000 MATERIAL DE CONSI	0,00	1.319,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,69
FICHA	2412	3.3.90.30.00-0.3.26.074000-074075 MATERIAL DE CONSI	0,00	13.017,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.017,33
FICHA	2413	3.3.90.30.00-0.3.46.074000-074095 MATERIAL DE CONSI	0,00	19.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.310,00
FICHA	2414	3.3.90.32.00-0.1.42.015000-300000 MATERIAL, BEM OU S	0,00	19.752,25	10.080,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	9.672,25
FICHA	2438	3.3.90.30.00-0.1.46.074000-074097 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
FICHA	2443	3.3.90.30.00-0.1.42.074000-074098 MATERIAL DE CONSI	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA	2444	3.3.90.39.00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

CMUT
Fl. 13
Rub. 13



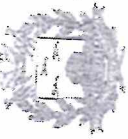
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

CÓDIGO	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.220.914,11	120.271.889,50	45.922.961,83	45.922.961,83	33.613.717,77	33.613.717,77	32.240.362,71	32.240.362,71	32.240.362,71	32.240.362,71	13.682.688,12	74.488.127,73
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28.730.957,11	130.071.099,16	45.932.061,83	45.932.061,83	33.613.717,77	33.613.717,77	32.240.362,71	32.240.362,71	32.240.362,71	32.240.362,71	13.682.688,12	74.488.127,73
0003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.730.957,11	130.071.099,16	45.932.061,83	45.932.061,83	33.613.717,77	33.613.717,77	32.240.362,71	32.240.362,71	32.240.362,71	32.240.362,71	13.682.688,12	74.488.127,73
0004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.300.000,00	48.127.048,73	6.588.187,81	6.588.187,81	4.736.240,66	4.736.240,66	4.398.880,48	4.398.880,48	4.398.880,48	4.398.880,48	2.053.407,35	11.689.480,39
0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.300.000,00	48.127.048,73	6.588.187,81	6.588.187,81	4.736.240,66	4.736.240,66	4.398.880,48	4.398.880,48	4.398.880,48	4.398.880,48	2.053.407,35	11.689.480,39
FICHA	2233 3.3.90.39.00-0.3.46.010000-010092 OUTROS SERVIÇOS	0,00	9.275,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.275,09
FICHA	2234 3.3.90.39.00-0.3.46.070000-300000 OUTROS SERVIÇOS	0,00	151.325,50	151.325,50	151.325,50	1.326,79	1.326,79	1.326,79	1.326,79	240,00	240,00	151.085,50	4.374,45
FICHA	2235 3.3.90.39.00-0.3.46.010000-010040 MATERIAL DE CONSI	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FICHA	2236 3.3.90.39.00-0.3.46.010000-010040 OUTROS SERVIÇOS	0,00	225.463,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.463,45
FICHA	2237 3.3.90.39.00-0.3.42.010000-300000 MATERIAL DE CONSI	0,00	154.000,00	149.052,13	149.052,13	33.553,63	33.553,63	24.348,34	24.348,34	24.348,34	24.348,34	124.703,79	4.927,87
FICHA	2238 3.3.90.39.00-0.3.42.010000-300000 OUTROS SERVIÇOS	0,00	441.206,14	439.290,00	439.290,00	56.355,80	56.355,80	56.355,80	56.355,80	56.355,80	56.355,80	382.934,20	1.946,14
FICHA	2239 3.3.90.39.00-0.3.46.011000-300000 OUTROS SERVIÇOS	0,00	81.848,47	34.650,00	34.650,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	34.650,00	47.198,47
FICHA	2240 3.3.90.39.00-0.3.42.011000-300000 MATERIAL DE CONSI	0,00	155.552,36	99.967,26	99.967,26	9.694,75	9.694,75	9.694,75	9.694,75	0,00	0,00	99.967,26	55.585,10
FICHA	2241 3.3.90.39.00-0.3.42.000000-000054 OUTROS SERVIÇOS	0,00	195.217,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.217,37
FICHA	2242 3.3.90.14.00-0.3.26.000000-000036 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	2243 3.3.90.30.00-0.3.26.000000-000036 MATERIAL DE CONSI	0,00	25.000,00	5.017,08	5.017,08	5.017,08	5.017,08	5.017,08	5.017,08	5.017,08	5.017,08	0,00	19.982,92
FICHA	2244 4.4.90.52.42-0.3.26.000000-000036 EQUIPAMENTOS E M.	0,00	26.387,48	26.342,90	26.342,90	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	24.872,90	44,58
FICHA	2245 4.4.90.52.08-0.3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E M.	0,00	135.780,01	134.323,50	134.323,50	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	130.948,50	1.456,51
FICHA	2246 4.4.90.51.00-0.3.02.000000-300000 OBRAS E INSTALAÇÕ	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	2295 3.1.90.11.01-0.3.46.012000-300000 VENCIMENTOS E VA	0,00	464.361,41	51.429,26	51.429,26	51.429,26	51.429,26	51.429,26	51.429,26	51.429,26	51.429,26	0,00	412.932,15
FICHA	2296 3.1.91.13.00-0.3.46.012000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	100.000,00	6.785,27	6.785,27	6.785,27	6.785,27	6.785,27	6.785,27	6.785,27	6.785,27	862,87	93.214,73
FICHA	2297 3.3.90.30.28-0.3.46.012000-300000 MATERIAL DE CONSI	0,00	29.703,24	14.490,00	14.490,00	10.495,00	10.495,00	10.495,00	10.495,00	0,00	0,00	14.490,00	15.213,24
FICHA	2298 3.1.90.11.00-0.3.42.012000-300000 VENCIMENTOS F.VAN	0,00	106.092,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.092,89
FICHA	2299 3.3.90.39.00-0.3.42.012000-300000 OUTROS SERVIÇOS	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
FICHA	2319 3.3.90.39.45-0.3.46.010000-300000 OUTROS SERVIÇOS	0,00	334.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FICHA	2320 3.3.91.39.00	0,00	76.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.300,00

Fl.
 Rub.

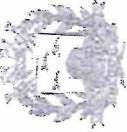


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

CÓDIGO	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO			
412	3.1.90.04.00-0.1.02.000000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	2.322.118,39	2.322.118,39	1.218.030,31	1.218.030,31	1.218.030,31	1.218.030,31	0,00	1.104.088,08	
416	3.1.90.11.47-0.1.00.000000-110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	3.472.881,61	3.472.881,61	1.626.555,96	1.626.555,96	1.626.555,96	1.626.555,96	0,00	1.846.325,65	
417	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC TRABALHISTAS	1.100.000,00	1.100.000,00	270.805,13	270.805,13	270.805,13	270.805,13	10.379,48	829.194,87	
418	3.1.90.36.01-0.1.00.000000-110000 INDENIZACÖES E REPARACÖES TRABALHISTAS	300.000,00	300.000,00	112.741,31	112.741,31	112.741,31	112.741,31	0,00	187.258,69	
420	3.3.90.30.26-0.1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSUMO	725.000,00	725.000,00	654.960,76	654.960,76	416.366,18	416.366,18	383.041,82	69.039,24	
422	3.3.90.39.78-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	900.000,00	900.000,00	482.225,50	482.225,50	100.831,70	100.831,70	95.247,50	386.978,00	
1627	3.1.90.04.00-0.1.46.017000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
1629	3.1.90.11.00-0.1.46.017000-300000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	
1831	3.3.90.39.77-0.1.46.017000-300000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	300.000,00	300.000,00	94.537,50	94.537,50	75.630,00	75.630,00	0,00	900.000,00	
2129	3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC TRABALHISTAS	700.000,00	700.000,00	204.988,59	204.988,59	204.988,59	204.988,59	37.815,00	205.462,50	
2419	4.4.90.52.00-0.3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
2632	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC TRABALHISTAS	0,00	0,00	113,09	113,09	113,09	113,09	0,00	4.866,91	
FICHA1000430	3.3.90.40.00-0.1.02.000000-300000 SERVIÇOS DE TÉCNICOS E INFORMACÖES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FICHA1000430	3.3.90.40.00-0.1.02.000000-300000 SERVIÇOS DE TÉCNICOS E INFORMACÖES - PJ	5.000,00	5.000,00	824.194,10	824.194,10	611.678,31	611.678,31	263.777,93	2.204.020,31	
425	3.1.90.04.00-0.1.02.000000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
426	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
427	3.1.90.11.47-0.1.02.000000-300000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	1.650.000,00	1.650.000,00	340.228,98	340.228,98	340.228,98	340.228,98	0,00	1.306.171,02	
428	3.1.90.13.02-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
429	3.1.90.34.00-0.1.02.000000-300000 INDENIZACÖES E REPARACÖES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
430	3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC TRABALHISTAS	300.000,00	300.000,00	47.193,87	47.193,87	47.193,87	47.193,87	1.356,27	252.801,13	

CM/ Fl. 19 Rub. 4

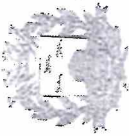


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

Código	Descrição	Código Especificação	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ADICIONAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO					
431	3.3.90.14.00-0.1.02.000000-300000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
432	3.3.90.30.36-0.1.02.000000-300000	MATERIAL DE CONSI	80.000,00		78.400,00	72.858,95	72.858,95	60.841,30	60.841,30	14.341,65	14.341,65	58.517,30	5.541,95	3.000,00	
434	3.3.90.39.63-0.1.02.000000-300000	OUTROS SERVIÇOS	250.000,00		250.000,00	213.237,80	213.237,80	27.521,26	27.521,26	22.379,54	22.379,54	190.858,28	36.762,29	3.000,00	
435	3.3.91.39.64-0.1.02.000000-300000	PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00	9.945,00	9.945,00	5.530,30	5.530,30	5.325,74	5.325,74	4.619,26	55,00	3.000,00	
442	3.3.90.40.00-0.1.02.000000-300000	OUTROS SERVIÇOS	10.000,00		10.000,00	8.042,03	8.042,03	5.282,00	5.282,00	5.282,00	5.282,00	2.760,00	1.958,00	3.000,00	
447	4.4.90.52.00-0.1.02.000000-300000	SERVIÇOS DE TECN	10.000,00		10.000,00	7.626,90	7.626,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.626,90	2.373,10	3.000,00	
1960	4.4.90.51.91-0.1.02.000000-300000	OBRAS E INSTALAÇ	252.583,22		252.583,22	123.507,60	123.507,60	123.507,60	123.507,60	1.548,00	1.548,00	0,00	129.075,62	3.000,00	
2224	3.3.90.47.03-0.1.02.000000-300000	OBRAÇÕES TRIBU	0,00		1.600,00	1.548,00	1.548,00	1.548,00	1.548,00	0,00	0,00	0,00	52,00	3.000,00	
2270	3.3.90.39.00-0.3.46.057000-300000	CONTRIBUTIVAS	0,00		1.700,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,19	3.000,00	
FICHA100042	4.4.90.51.00-0.1.47.021000-300000	OBRAS E INSTALAÇ	349.431,00		349.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.431,00	3.000,00	
FICHA	438	3.1.90.04.02-0.1.02.000000-300000	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.725.000,00	1.725.000,00	1.068.988,09	1.068.988,09	1.068.988,09	1.068.988,09	1.068.988,09	1.068.988,09	1.068.988,09	33.269,77	409.667,17	3.000,00
FICHA	440	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000	OUTROS BENEFÍCIO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	3.000,00	
FICHA	441	3.1.90.11.04-0.1.02.000000-300000	PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	22.735,61	22.735,61	22.735,61	22.735,61	22.735,61	22.735,61	0,00	200,00	3.000,00	
FICHA	443	3.1.90.13.03-0.1.02.000000-300000	VENCIMENTOS E VAN PESSOAL CIVIL	740.000,00	740.000,00	220.773,83	220.773,83	220.773,83	220.773,83	220.773,83	220.773,83	0,00	8.848,39	3.000,00	
FICHA	444	3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000	OBRIGAÇÕES FINE TRABALHISTAS	400.000,00	400.000,00	23.345,10	23.345,10	23.345,10	23.345,10	23.345,10	23.345,10	0,00	513.226,17	3.000,00	
FICHA	446	3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000	OBRIGAÇÕES PATRC	15.000,00	15.000,00	2.027,88	2.027,88	2.027,88	2.027,88	2.027,88	2.027,88	0,00	376.654,90	3.000,00	
FICHA	2200	3.3.90.30.00-0.1.02.000000-300000	MATERIAL DE CONSI	0,00	23.420,00	22.482,84	22.482,84	15.210,51	15.210,51	14.994,57	14.994,57	7.488,27	12.972,12	3.000,00	
FICHA	2291	3.3.90.39.78-0.1.02.000000-300000	OUTROS SERVIÇOS	0,00	84.365,65	83.774,96	83.774,96	25.967,39	25.967,39	25.251,39	25.251,39	56.523,57	627,16	3.000,00	
FICHA	2293	3.3.90.40.00-0.1.02.000000-300000	SERVIÇOS DE TECN	0,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.760,00	0,00	3.000,00	

Fl. CMT
 Rub.

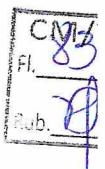


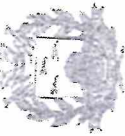
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

CÓDIGO	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
0000	0000	80.230.869,11	420.651.089,56	46.913.061,83	46.913.061,83	33.613.717,77	33.613.717,77	33.240.892,71	33.240.892,71	33.240.892,71	33.240.892,71	33.613.717,77	74.488.127,73
0000	0000	88.40.941,11	149.911.089,56	46.913.061,83	46.913.061,83	33.613.717,77	33.613.717,77	33.240.892,71	33.240.892,71	33.240.892,71	33.240.892,71	33.613.717,77	73.631.277,3
0000	0000	48.148.148,39	71.525.367,33	36.708.148,17	36.708.148,17	23.984.256,17	23.984.256,17	20.984.256,17	20.984.256,17	20.984.256,17	20.984.256,17	23.984.256,17	73.984.127,73
0000	0000	63.166,29	71.525.367,33	36.708.148,17	36.708.148,17	23.984.256,17	23.984.256,17	20.984.256,17	20.984.256,17	20.984.256,17	20.984.256,17	23.984.256,17	73.984.127,73
0000	0000	14.227.654,40	150.000,00	14.227.654,40	14.227.654,40	14.227.654,40	14.227.654,40	14.227.654,40	14.227.654,40	14.227.654,40	14.227.654,40	14.227.654,40	14.227.654,40
FICHA	1889 4.4.90.52.00-0.1.00.00000-110000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	149.903,90	129.903,90	10.638,30	10.638,30	10.638,30	10.638,30	10.638,30	10.638,30	119.065,10	20.096,10
FICHA	2186 3.3.90.39.78-0.1.00.00000-110000 OUTROS SERVIÇOS PERMANENTE	105.741,84	105.741,84	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00	99.891,84
FICHA	2273 4.4.90.52.00-0.3.42.055000-300000 PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	287.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.402,00
FICHA	2302 4.4.90.52.08-0.3.47.054000-300000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	617.845,50	617.382,70	617.382,70	501.210,00	501.210,00	501.210,00	501.210,00	501.210,00	501.210,00	116.172,70	462,80
FICHA	2420 4.4.90.52.42-0.3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	50.000,00	10.480,00	10.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.480,00	39.520,00
FICHA	2424 3.3.90.36.15-0.1.46.017000-300000 OUTROS SERVIÇOS PERMANENTE	0,003	16.000,00	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	400,60
FICHA1000472	3.1.90.11.00-0.1.46.017000-300000 OUTROS SERVIÇOS PERMANENTE	753.363,595	753.363,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	737.763,59
FICHA1000479	3.3.90.30.24-0.1.46.017000-300000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	344.000,00	338.179,94	338.179,94	220.116,95	220.116,95	192.978,17	192.978,17	192.978,17	192.978,17	145.201,77	5.820,06
FICHA1000482	3.3.90.39.78-0.1.46.017000-300000 OUTROS SERVIÇOS PERMANENTE	800.000,005	740.000,00	625.245,00	625.245,00	245.956,50	245.956,50	245.956,50	245.956,50	245.956,50	245.956,50	379.288,50	114.755,00
FICHA1000484	3.3.90.47.03-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.000,00	5.000,00	928,78	928,78	928,78	928,78	840,00	840,00	840,00	840,00	88,78	4.071,22
FICHA1001519	3.3.90.04.00-0.1.46.017000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	919.363,59	919.363,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.363,59
FICHA	480 3.1.90.05.00-0.1.01.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.075.060,00	1.271.936,82	286.848,08	286.848,08	231.721,29	231.721,29	231.721,29	231.721,29	231.721,29	231.721,29	58.674,54	986.088,14
FICHA	482 3.1.90.11.47-0.1.02.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	483 3.1.90.13.02-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRCIAIS	60.000,00	60.000,00	2.783,55	2.783,55	2.783,55	2.783,55	2.783,55	2.783,55	2.783,55	2.783,55	0,00	320.521,00
FICHA	484 3.1.90.04.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRCIAIS	50.000,00	50.000,00	362,63	362,63	362,63	362,63	362,63	362,63	362,63	362,63	0,00	57.216,45
FICHA	485 3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000 TRABALHISTAS	110.000,00	110.000,00	18.738,65	18.738,65	18.738,65	18.738,65	18.738,65	18.738,65	18.738,65	18.738,65	0,00	49.637,37
FICHA	486 3.3.90.14.00-0.1.02.000000-300000 DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.261,35
FICHA	2189 3.1.90.04.02-0.1.02.000000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	30.000,00	12.593,67	12.593,67	12.593,67	12.593,67	12.593,67	12.593,67	12.593,67	12.593,67	0,00	2.000,00
													23.400,33





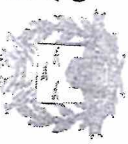
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIMEUROPA
 03788239/0001-66

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

Código	Descrição	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
485	3.1.90.11.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	89.240,00	72.000,00	40.332,00	40.332,00	33.613,71	33.613,71	32.240,32	32.240,32	13.692,68	74.488,17
486	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-300000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	363,30	363,30	40.332,00	40.332,00	33.613,71	33.613,71	32.240,32	32.240,32	13.692,68	74.488,17
487	3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
488	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC TRABALHISTAS	145.000,00	145.000,00	31.505,44	31.505,44	31.505,44	31.505,44	30.241,56	30.241,56	1.263,88	113.736,56
501	3.3.90.39.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAL JURÍDICA	47.000,00	47.000,00	39.190,28	39.190,28	5.639,77	5.639,77	5.219,77	5.219,77	33.970,51	7.769,72
504	4.4.90.52.00-0.1.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	9.000,00	9.000,00	4.830,00	4.830,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.760,00	4.170,00
1851	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS - CIVIL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1852	3.3.90.30.24-0.1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	2.984,28	2.984,28	2.984,28	2.984,28	2.984,28	2.984,28	0,00	2.000,00
2285	3.3.90.30.00-0.3.42.017000-017046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ PERMANENTE	0,00	0,00	1.217,00	1.217,00	1.217,00	1.217,00	1.217,00	1.217,00	0,00	7.015,72
2280	4.4.90.52.34-0.3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.894,18
FICHA1000511	3.3.90.30.00-0.1.42.017000-300000 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.783,00
FICHA1000513	3.3.90.39.00-0.1.42.017000-300000 PESSOAL JURÍDICA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
FICHA1000515	3.3.91.39.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAL JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	2.850,00	2.850,00	85,55	85,55	85,55	85,55	2.764,45	9.000,00
FICHA1001501	3.3.90.47.00-0.1.02.000000-300000 CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
505	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC TRABALHISTAS	1.934,20	702.988,00	702.988,00	702.988,00	584.239,00	584.239,00	584.239,00	584.239,00	114.981,00	1.338.714,00
507	3.1.90.11.04-0.1.02.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
508	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-300000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.250.000,00	1.250.000,00	421.773,09	421.773,09	421.773,09	421.773,09	421.773,09	421.773,09	0,00	786.306,91
FICHA		8.000,00	8.000,00	2.712,91	2.712,91	2.712,91	2.712,91	2.712,91	2.712,91	0,00	5.287,09

Fl. 85
 Rub.

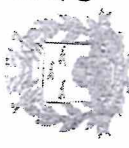


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO
				PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO			
FICHA 509	3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000	60.000,00	60.000,00	1.865,99	1.865,99	1.865,99	1.865,99	0,00	0,00	58.134,01
FICHA 510	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-300000	260.000,00	260.000,00	57.692,47	57.692,47	57.692,47	57.278,22	414,25	202.307,53	
FICHA 517	3.3.91.39.00-0.1.02.000000-300000	5.000,00	5.000,00	4.731,00	4.731,00	3.070,39	2.644,01	2.086,99	269,00	
FICHA 1400	3.1.90.04.02-0.1.02.000000-300000	40.000,00	40.000,00	12.396,19	12.396,19	12.396,19	12.396,19	0,00	0,00	27.603,81
FICHA 1536	3.3.90.47.00-0.1.02.000000-300000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA 2206	3.3.90.59.00-0.1.02.000000-300000	0,00	30.542,00	30.526,55	24.055,60	24.055,60	23.098,60	7427,95	1.906,04	
FICHA 2207	3.3.90.30.00-0.1.02.000000-300000	0,00	5.346,00	5.346,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	3.564,00	0,00	
FICHA 2208	3.3.90.40.00-0.1.02.000000-300000	0,00	4.830,00	4.830,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.760,00	0,00	
FICHA 2211	3.3.90.14.00-0.1.02.000000-300000	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
FICHA 2271	3.3.90.30.22-0.3.12.000000-000041	0,00	46.748,69	42.024,25	15.184,82	15.184,82	0,00	42.024,25	4.724,44	
FICHA 2272	3.3.90.39.00-0.3.42.000000-300000	0,00	45.051,31	41.670,00	1.644,67	1.644,67	1.644,67	40.025,33	3.381,31	
FICHA 2433	3.3.90.14.01-0.3.12.000000-000041	0,00	5.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
FICHA1000523	3.3.90.14.01-0.1.42.017000-300000	3.000,00	3.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
FICHA1000524	3.3.90.30.00-0.1.42.017000-300000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FICHA1000525	3.3.90.30.00-0.1.12.017000-300000	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FICHA1000527	3.3.90.39.00-0.1.12.017000-300000	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FICHA1000528	3.3.90.39.00-0.1.42.017000-300000	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FICHA1000529	3.3.90.40.00-0.1.42.017000-300000	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FICHA1000532	4.4.50.52.00-0.1.42.017000-300000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FICHA1001620	3.3.90.30.36	50.000,00	80.000,00	58.787,09	11.782,29	11.782,29	11.782,29	47.004,80	21.212,91	

CM/T
Fl. 26
Rub.

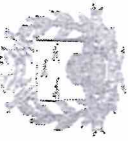


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

Código	Código Especificação	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado				
FICHA 503	3.3.90.30.00-0.1.02.000000-300000	880,56	880,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.842,56
FICHA 530	3.1.90.04.00-0.1.02.000000-300000	392.880,00	392.880,00	85.041,49	85.041,49	85.664,19	85.934,23	85.934,23	85.934,23	85.724,63	916,58	0,00	880,58
FICHA 537	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
FICHA 538	3.1.90.11.42-0.1.02.000000-300000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 539	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-300000	275.000,00	275.000,00	80.652,66	80.652,66	80.652,66	80.652,66	80.652,66	80.652,66	80.652,66	0,00	0,00	194.347,34
FICHA 540	3.1.90.99.01-0.1.02.000000-300000	17.600,00	17.600,00	1.972,05	1.972,05	1.972,05	1.972,05	1.972,05	1.972,05	1.972,05	0,00	0,00	15.627,95
FICHA 541	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-300000	20.000,00	20.000,00	2.394,62	2.394,62	2.394,62	2.394,62	2.394,62	2.394,62	2.394,62	0,00	0,00	17.605,38
FICHA 542	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-300000	43.000,00	43.000,00	10.879,27	10.879,27	10.879,27	10.879,27	10.879,27	10.879,27	10.879,27	214,60	0,00	32.120,73
FICHA 543	3.3.90.39.47-0.1.02.000000-300000	2.000,00	2.000,00	742,59	742,59	742,59	742,59	742,59	742,59	742,59	0,00	0,00	2.000,00
FICHA 544	3.3.90.39.47-0.1.02.000000-300000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,96	0,00	9.257,41
FICHA 545	3.1.90.11.00-0.1.02.000000-300000	374.025,16	374.025,16	92.586,05	92.586,05	92.586,05	92.586,05	92.586,05	92.586,05	92.586,05	0,00	0,00	281.439,11
FICHA 546	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-300000	15.000,00	15.000,00	2.631,40	2.631,40	2.631,40	2.631,40	2.631,40	2.631,40	2.631,40	0,00	0,00	12.368,60
FICHA 547	3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000	50.000,00	50.000,00	25.056,30	25.056,30	25.056,30	25.056,30	25.056,30	25.056,30	25.056,30	0,00	0,00	24.943,70
FICHA 548	3.1.91.13.00-0.1.02.000000-300000	160.000,00	160.000,00	11.808,04	11.808,04	11.808,04	11.808,04	11.808,04	11.808,04	11.808,04	0,00	0,00	148.191,96
FICHA 549	3.1.91.13.00-0.1.26.015000-015056	0,00	0,00	22.014,42	22.014,42	22.014,42	22.014,42	22.014,42	22.014,42	22.014,42	0,00	0,00	37.985,58
FICHA 550	3.3.90.30.00-0.3.46.015000-015074	0,00	0,00	19.986,69	19.986,69	19.986,69	19.986,69	19.986,69	19.986,69	19.986,69	0,00	0,00	13,40
FICHA 551	3.3.90.39.16-0.3.46.015000-015074	0,00	0,00	37.747,45	37.747,45	37.747,45	37.747,45	37.747,45	37.747,45	37.747,45	4.000,00	0,00	4.252,27
FICHA 552	3.3.90.30.07-0.3.26.016000-016036	0,00	0,00	29.153,77	29.153,77	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	0,00	0,00	25.295,02

CM/TS
 Fl. 89
 Rub.

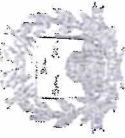


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO			
FICHA 2255	3.3.90.39.00-0.1.26.015000-011036 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	25.000,00	1.089,10	1.089,10	0,00	0,00	0,00	1.089,10	23.910,90
FICHA 2258	4.4.90.52.00-0.3.42.015000-015091 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	44.491,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.491,19
FICHA1000560	3.1.90.11.00-0.1.26.015000-015050 VENCIMENTOS E VAS PESSOAL CIVIL	715.974,84	655.974,84	149.485,38	149.485,38	149.485,38	149.485,38	149.485,38	0,00	50.489,46
FICHA1000564	3.3.90.14.01-0.1.46.015000-015074 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	4.250,00
FICHA1000565	3.3.90.30.00-0.1.26.015000-015056 MATERIAL DE CONSI	18.750,63	18.750,63	14.979,45	14.979,45	3.673,36	3.673,36	3.673,36	11.306,09	3.774,48
FICHA1000566	3.3.90.39.19-0.1.46.015000-015074 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	7.221,30	7.221,30	1.662,07	1.662,07	1.662,07	5.559,23	17.778,70
FICHA1000567	3.3.90.40.00-0.1.02.000000-300000 SERVIÇOS DE TECN	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA1000568	3.3.90.47.03-0.1.02.000000-300000 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00	500,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	360,00
FICHA1000569	3.3.91.39.00-0.1.26.015000-015056 OUTROS SERVIÇOS CONTRIBUTIVAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1000570	4.4.90.52.00-0.1.46.015000-300000 EQUIPAMENTOS F. M. PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001522	3.3.90.30.00-0.1.46.015000-300000 MATERIAL DE CONSI	34.782,60	34.782,60	22.469,00	22.469,00	9.459,59	9.459,59	8.272,11	14.196,89	10.000,00
FICHA 568	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIOS	843.000,00	805.167,90	223.377,77	223.377,77	223.377,77	223.377,77	223.377,77	0,00	581.790,13
FICHA 560	3.1.90.43.00-0.1.02.000000-300000 VENCIMENTOS E VAS PESSOAL CIVIL	8.500,00	8.500,00	1.433,67	1.433,67	1.433,67	1.433,67	1.433,67	0,00	7.066,33
FICHA 561	3.1.90.34.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÃO PATRC	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA 562	3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000 INDENIZACÖES E RE TRADALHISTAS	150.000,00	150.000,00	28.481,10	28.481,10	28.481,10	28.481,10	28.481,10	0,00	121.518,90
FICHA 2192	3.1.90.04.02-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÃO PATRC CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	23.000,00	4.154,84	4.154,84	4.154,84	4.154,84	4.154,84	0,00	18.845,16
FICHA 2202	3.3.50.39.00-0.1.02.000000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	6.702,10	5.904,10	5.904,10	1.401,00	1.401,00	1.234,00	4.670,10	789,00

Fl. 30
 Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 25/05/2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO				
583	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	583 3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIO										
FICHA	584 3.1.90.11.01-0.1.46.015000-300000 PREVIDENCIÁRIOS	190.835,64	190.835,64	1.341,80	1.341,80	1.341,80	1.341,80	1.341,80	1.341,80	0,00	189.493,84
FICHA	585 3.1.90.11.00-0.1.02.000000-300000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	239.999,99	239.999,99	153.091,47	153.091,47	153.091,47	153.091,47	153.091,47	153.091,47	0,00	86.908,52
FICHA	586 3.1.90.13.00-0.1.02.000000-300000 PESSOAL CIVIL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FICHA	587 3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC INDEMNIZATÓES E RE TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA	588 3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	81.000,00	81.000,00	15.646,94	15.646,94	15.646,94	15.646,94	15.646,94	15.646,94	0,00	65.353,06
FICHA	2274 3.3.90.30.00-0.3.46.015000-015048 MATERIAL DE CONSI	208,71	208,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,71
FICHA	2313 3.3.90.14.00-0.3.46.015000-300000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	2314 3.3.90.30.28-0.3.46.015000-300000 MATERIAL DE CONSI	48.000,00	48.000,00	43.412,38	43.412,38	25.194,93	25.194,93	4.345,43	4.345,43	39.066,95	4.687,62
FICHA	2345 3.3.90.39.00-0.3.46.015000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	44.445,76	44.445,76	21.580,60	21.580,60	0,00	0,00	0,00	0,00	21.580,60	22.865,16
FICHA	2346 3.3.90.14.00-0.3.42.016000-016057 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	2317 3.3.90.30.00-0.3.42.016000-016057 MATERIAL DE CONSI	97.528,12	97.528,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.528,12
FICHA	2348 3.3.90.39.00-0.3.42.016000-016057 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
FICHA	2417 3.3.90.40.08-0.3.46.015000-300000 SERVIÇOS DE TECN	0,00	2.000,00	454,00	454,00	454,00	454,00	454,00	454,00	0,00	1.546,00
FICHA	41000605 3.3.90.14.00-0.1.42.015000-300000 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	12.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	11.100,00
FICHA	41000606 3.3.90.30.00-0.1.46.015000-300000 MATERIAL DE CONSI	42.765,45	34.765,45	32.467,93	32.467,93	20.953,85	20.953,85	20.953,85	20.953,85	11.514,08	2.297,52
FICHA	41000607 3.3.90.39.17-0.1.46.015000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	23.000,00	31.000,00	26.752,00	26.752,00	10.210,00	10.210,00	7.453,00	7.453,00	19.299,00	4.248,00
FICHA	41000608 4.4.89.52.88-0.1.42.015000-300000 EQUIPAMENTOS E IM	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
FICHA	41001502 3.3.90.33.00-0.1.42.015000-300000 PASSAGENS E DESP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	41001503 3.3.91.39.00-0.1.42.015000-300000 LOCOMOÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
FICHA	41001506 3.3.90.40.09-0.1.42.015000-300000 SERVIÇOS DE TECN	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	41001507 3.3.90.40.09-0.1.42.015000-300000 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

CMV
Fl. 93
Rub. 7

